

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 052/2025, em 07.04.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiofusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 km, com alcance em todo município e região do vale do Piancó, para divulgação de 70 inserções de 30 segundos em spot ou testemunhal de 30 dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestações de contas das ações administrativas oficiais assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de Aguiar-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
 FUNDAMENTAÇÃO: No Art. 114 II "d" da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 07 de julho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
 Prefeito.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador: E1EDD3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2025, em 17.06.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DT SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, e Desenvolvimento Social do Município de Aguiar-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo/valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 17 de junho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
 Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador: 5A40E702

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2026 - FRACASSADA

Com base nos elementos constantes do processo, referente a Dispensa Eletrônica nº 00018/2026, que objetiva: Locação emergencial de frota de veículos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU) no Município de Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: O processo restou fracassado em razão da desistência da única empresa participante cadastrada, que manifestou, via chat do sistema, não ter interesse em dar continuidade à participação no certame e solicitou a desconsideração da proposta apresentada. Diante da ausência de outros participantes, não foi possível dar prosseguimento ao processo. - **Procedimento fracassado.**

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:82F7AC1A**LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2026- FRACASSADA**

Com base nos elementos constantes do processo, referente a Dispensa Eletrônica nº 00017/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Houve uma única empresa participante do certame, a qual foi **inabilitada** por não apresentar os documentos exigidos no edital. Diante da inabilitação da única licitante, o processo restou **fracassado**.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F702SCAE**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 -
RETIFICADO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 -
RETIFICADO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 07 de Julho de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0E023DD0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.390,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000154 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.390,00
Total da Ação		25.390,00
Total da Unidade Orçamentária		25.390,00
Total de Suplementações		25.390,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.390,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais), como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000152 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.390,00
Total da Ação		25.390,00
Total da Unidade Orçamentária		25.390,00
Total de Anulações		25.390,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		25.390,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:483D6FEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 568, DE 4 DE MARÇO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.586,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.105	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000154 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.586,00
Total da Ação		36.586,00
Total da Unidade Orçamentária		36.586,00
Total de Suplementações		36.586,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.586,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

02.105		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)		
0000152 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.586,00
Total da Ação			36.586,00
Total da Unidade Orçamentária			36.586,00
Total de Anulações			36.586,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			36.586,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2AA16FBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 575, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 223.154,78 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000690 3190.11 99 25401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.777,43
0000691 3190.13 99 25401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.377,35
Total da Ação		223.154,78
Total da Unidade Orçamentária		223.154,78
Total de Suplementações		223.154,78

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 223.154,78 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CF4056C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$

21.815,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 451 1003 1024	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000361 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.815,00
Total da Ação		21.815,00
Total da Unidade Orçamentária		21.815,00
Total de Suplementações		21.815,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.815,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quinze Reais), como segue:

02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 1002 2004	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000045 4490.52 99 17490000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Total da Ação		200,00
Total da Unidade Orçamentária		200,00
02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
20 608 1009 1014	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
0000313 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.615,00
Total da Ação		21.615,00
Total da Unidade Orçamentária		21.615,00
Total de Anulações		21.815,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		21.815,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:95924A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 579, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01265, de 20 de abril de 2026, combinada com a Lei nº 0124, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 135.457,81 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000692 3390.30 99 25460000	MATERIAL DE CONSUMO	60.457,81
0000693 3390.36 99 25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000694 3390.39 99 25460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0000695 4490.52 99 25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação		135.457,81
Total da Unidade Orçamentária		135.457,81
Total de Suplementações		135.457,81

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 135.457,81 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7FB2C811

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 119/2026

Regulamenta o funcionamento da feira do gado no Município de Conceição-PB, disciplina os horários de recebimento e retirada de animais, a circulação e a permanência de veículos de transporte no pátio interno, a obrigatoriedade de pagamento prévio da guia de tributo municipal como condição para o descarregamento, e estabelece penalidades administrativas por descumprimento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, e art. 67, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Conceição-PB, e com fundamento no **poder de polícia administrativa** municipal,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a **feira do gado** do Município de Conceição, Estado da Paraíba, constitui relevante equipamento público destinado à comercialização de animais, representando atividade econômica tradicional e de significativa importância para a economia local, para a arrecadação de tributos municipais e para o abastecimento da região, sendo dever do Poder Público zelar pelo seu adequado funcionamento e pela preservação da ordem em suas dependências;

CONSIDERANDO que a ausência de horários fixos e de regras claras para as operações de carga e descarga de animais acarreta **desencontros operacionais** que prejudicam indistintamente vendedores, compradores e transportadores, os quais comparecem ao local em horários díspares e descoordenados, frustrando negociações, prolongando indevidamente a permanência de animais no recinto e gerando incerteza incompatível com a segurança jurídica que se espera de uma feira pública organizada pelo Poder Municipal;

CONSIDERANDO que se identificou, ainda, a **prática reiterada de estacionamento prolongado de caminhões** e veículos de transporte de animais no interior do pátio da feira após a conclusão das operações de descarregamento, conduta que obstrui a circulação interna de outros veículos e de pedestres, causa **engarrafamentos** que se estendem por toda a área do recinto e dificulta a movimentação dos próprios animais, em flagrante prejuízo à fluidez e à segurança das atividades, conforme apurado pela fiscalização municipal e relatado na mesma reunião de 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que referida permanência indevida de caminhões no pátio interno, além de gerar os congestionamentos já mencionados, configura **uso abusivo do espaço público**, subtrai área destinada à circulação e à realização de novas operações de carga e descarga, e impõe ônus desproporcional à coletividade de frequentadores e feirantes que dependem da infraestrutura da feira para o exercício regular de suas atividades econômicas, sendo imperativa a intervenção do Poder Público para restabelecer a função social do equipamento municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou, ademais, grave quadro de **inadimplência fiscal sistêmica** no tocante ao recolhimento da guia de tributo municipal incidente sobre a comercialização de animais na feira do gado, verificando-se que diversos comerciantes descarregam os animais, realizam as negociações e, uma vez concluída a venda, **retiram o gado do recinto sem efetuar o pagamento da exação devida**, frequentemente imputando a obrigação tributária ao comprador, o qual, por sua vez, já deixou o local com o animal e não retorna para quitar o débito, restando o tributo sem recolhimento e o erário municipal lesado;

CONSIDERANDO que a **Lei Orgânica do Município de Conceição** impõe ao Poder Público municipal o dever institucional de **promover mercados, feiras e matadouros** de forma organizada e eficiente, conforme dispõe expressamente o seu art. 5º, inciso XXXVII, alínea "a", competindo-lhe ainda **ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços**, nos termos do art. 5º, inciso XXVIII, da mesma Lei Orgânica, de modo que a omissão regulamentar até então verificada configurava descumprimento de comando normativo expresso e de caráter vinculante;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação se insere no legítimo exercício do **poder de polícia administrativa** que a ordem jurídica confere ao Município para **condicionar e restringir o exercício de atividades econômicas** e o uso de bens públicos em benefício do interesse da coletividade, atuando a Administração precisamente nos limites de sua competência constitucional e legal ao editar normas que visam a **garantir a ordem, a segurança, a higiene e a regularidade fiscal** no âmbito da feira do gado, sem restringir indevidamente a liberdade de comércio nem impor exigências desproporcionais ou desarrazoadas;

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta o funcionamento da **feira do gado** do Município de Conceição, Estado da Paraíba, e tem por objeto a disciplina dos dias e horários de recebimento e retirada de animais, a ordenação da circulação e da permanência de veículos de transporte no pátio interno e nas vias de acesso, a fixação do procedimento de pagamento prévio da guia de tributo municipal incidente sobre a comercialização de animais como condição para o descarregamento, e o estabelecimento de penalidades administrativas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações aqui instituídas.

Art. 2º As disposições deste decreto vinculam e se aplicam a todas as pessoas físicas ou jurídicas que, a qualquer título e independentemente de domicílio ou residência, utilizem as dependências da feira do gado do Município de Conceição, abrangendo, de forma não exaustiva, os **feirantes e comerciantes de animais** de qualquer espécie que operem no recinto; os **transportadores, motoristas de caminhão e proprietários de veículos** de transporte de animais que acessem o pátio interno para operações de carga, descarga ou estacionamento; os **compradores, vendedores, intermediários e negociantes** que frequentem a feira para a realização de transações comerciais envolvendo animais; e os **demais frequentadores e prestadores de serviço** que, ainda que episodicamente, adentrem ou permaneçam nas áreas abrangidas por esta regulamentação.

Art. 3º Para os fins deste decreto, o **âmbito territorial** de sua incidência compreende a integralidade do **perímetro da feira do gado** do Município de Conceição, abarcando todas as áreas que o compõem, aí incluídos o pátio interno destinado às operações de carga e descarga de animais, os currais, as baias e demais estruturas de acomodação temporária dos animais, as vias internas de circulação de veículos e de pedestres, a área de estacionamento de veículos de transporte de animais, os acessos e portarias, e as demais dependências que integrem ou venham a integrar o complexo da feira, conforme a delimitação física existente na data da publicação deste decreto e eventuais alterações posteriores promovidas pelo Poder Executivo Municipal.

I - Consideram-se **vias internas de circulação** todas as pistas, passagens e corredores situados dentro do perímetro da feira que sejam utilizados ou destinados ao trânsito de veículos de carga, descarga ou transporte de animais, excluídas desse conceito as vias públicas externas ao perímetro do equipamento, ainda que contíguas ou de acesso à feira, as quais permanecem sujeitas à legislação de trânsito geral e à competência dos agentes de trânsito municipais no exercício regular de suas funções.

Art. 4º O funcionamento da feira do gado do Município de Conceição, na **quarta-feira**, dar-se-á exclusivamente no horário compreendido entre **14h (quatorze horas) e 18h (dezoito horas)**, e será destinado, única e exclusivamente, ao **recebimento de animais**,

assim entendido o conjunto de operações de ingresso de animais no recinto da feira, incluindo o transporte, a entrada pelo portão de acesso, o estacionamento do veículo transportador no pátio interno, o descarregamento dos animais e seu encaminhamento aos currais, baias ou demais estruturas de acomodação temporária.

I - Durante todo o período de funcionamento da feira na quarta-feira, e também no intervalo compreendido entre o encerramento das atividades às 18h da quarta-feira e o início das atividades às 5h da quinta-feira, **é expressamente vedada qualquer operação de retirada ou saída de animais** do recinto da feira, independentemente do motivo ou da alegação, seja para transporte a outro local, seja para devolução ao proprietário original, seja para conclusão antecipada de negociação.

II - Os animais que derem entrada no recinto da feira na quarta-feira, dentro do horário estabelecido no *caput* deste artigo, somente poderão ser retirados na **quinta-feira**, durante o horário regular de funcionamento fixado no art. 5º deste decreto, sendo absolutamente **vedada a retirada em qualquer outro dia ou horário**, inclusive no período noturno compreendido entre o encerramento da quarta-feira e o início da quinta-feira, ressalvadas as situações excepcionais de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas perante a administração da feira e autorizadas, por escrito, pelo órgão municipal competente.

Art. 5º O funcionamento da feira do gado do Município de Conceição, na **quinta-feira**, dar-se-á no horário compreendido entre **5h (cinco horas) e 12h (doze horas)**, e será destinado às operações de **entrada e retirada de animais**, abrangendo tanto o recebimento de novos animais que não tenham ingressado na quarta-feira quanto, e principalmente, a retirada dos animais que tenham dado entrada no recinto na quarta-feira anterior e que tenham permanecido acomodados nos currais e baias da feira durante o período intermediário.

II - A concentração das operações de entrada e, sobretudo, de retirada de animais no período da manhã da quinta-feira, entre as 5h e as 12h, visa a permitir que todas as negociações realizadas durante a semana — inclusive aquelas cujos animais ingressaram na quarta-feira à tarde — possam ser concluídas e liquidadas em um mesmo turno, com a presença simultânea de vendedores, compradores, transportadores e dos próprios animais, assegurando-se, assim, a **regularidade fiscal** e a **segurança jurídica** das transações, bem como a **desocupação integral** do recinto para o início da semana seguinte.

II- Encerrado o horário das 12h (doze horas) da quinta-feira, **cessam imediatamente todas as atividades de entrada e de retirada de animais** do recinto da feira do gado, devendo o pátio interno, os currais, as baias e as demais dependências do complexo ser integralmente desocupados, não se admitindo a permanência de qualquer animal nas instalações da feira após o término do horário regulamentar, salvo nas hipóteses excepcionais referidas no parágrafo único do art. 4º, mediante autorização expressa e por escrito do órgão municipal competente.

Art. 6º Uma vez concluída a operação de **descarregamento** ou de **carregamento** dos animais, o caminhão ou veículo de transporte de animais deverá ser retirado do pátio interno da feira do gado no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, contados do término efetivo da respectiva operação, assim entendido o momento em que o último animal tiver sido descarregado do veículo e encaminhado aos currais ou baias, ou, na hipótese de carregamento para retirada, o momento em que o último animal tiver sido embarcado no veículo e as portas ou grades de contenção estiverem devidamente fechadas e travadas, conforme diretriz estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na reunião realizada em 07 de julho de 2026.

I - O prazo de 5 (cinco) minutos fixado no *caput* deste artigo é **improrrogável** e visa a assegurar a fluidez da circulação no interior do recinto da feira, evitar a obstrução das vias internas e permitir que outros veículos possam acessar o pátio para realizar suas próprias operações de carga e descarga, considerando-se que, uma vez concluída a movimentação dos animais, não subsiste qualquer razão

legítima para a permanência do caminhão no pátio interno, e que a demora na liberação do espaço compromete a dinâmica de toda a feira e gera os congestionamentos que a presente regulamentação precisamente visa a coibir.

II - Após a retirada do pátio interno, o veículo de transporte de animais deverá ser **imediatamente conduzido ao estacionamento externo** destinado a veículos de grande porte, ou a outra área expressamente designada para esse fim pela administração da feira, sendo **expressamente proibidos** o estacionamento, a parada prolongada ou a permanência do veículo em qualquer via interna de circulação, corredor, acesso ou área de manobra situada dentro do perímetro da feira do gado, ainda que sob a alegação de aguardar a conclusão de negociações, a emissão de documentos ou qualquer outro motivo.

III - A **fiscalização** do cumprimento do prazo de retirada estabelecido no *caput* e das demais obrigações previstas neste artigo será exercida pelos **agentes de trânsito do Município de Conceição** e pelos demais servidores públicos municipais que forem designados para essa finalidade pelo Poder Executivo, aos quais incumbe orientar os motoristas e transportadores quanto às regras aplicáveis, advertir quanto ao prazo de permanência, determinar a imediata retirada do veículo que esteja em situação irregular e, em caso de desobediência ou de obstrução grave da circulação, adotar as medidas administrativas cabíveis para a **remoção do veículo** do pátio interno, inclusive com o auxílio de força policial se necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste decreto.

§ 3º A permanência do veículo de transporte de animais no pátio interno da feira por tempo superior ao prazo máximo de 5 (cinco) minutos estabelecido no *caput* deste artigo, bem como o estacionamento ou a parada do veículo em local não autorizado dentro do perímetro da feira, em desacordo com o disposto no I, deste artigo, **configuram infração administrativa** e sujeitam o infrator à penalidade de **multa**, nos termos e no valor previstos no art. 9º deste decreto, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados ao patrimônio público municipal ou a terceiros em decorrência da conduta irregular.

Art. 7º É **vedado** o descarregamento de animais no pátio interno da feira do gado do Município de Conceição sem que tenha sido previamente efetuado o **pagamento integral da guia de tributo municipal** incidente sobre a comercialização dos animais a serem descarregados, devendo o transportador, o comerciante ou o responsável pela carga exibir o respectivo **comprovante de quitação** ao agente fiscalizador municipal no ato da entrada do veículo no recinto da feira e antes do início de qualquer operação de descarregamento.

§ 1º O comprovante de pagamento da guia de tributo municipal, para os fins do disposto no *caput* deste artigo, deverá conter, no mínimo, a **identificação completa do contribuinte** (nome ou razão social e número de inscrição no cadastro municipal), a **espécie e a quantidade de animais** cujo ingresso na feira se pretende realizar, o **valor do tributo efetivamente recolhido**, a **data da quitação** e o **código de autenticação** ou numeração de controle emitido pelo sistema de arrecadação municipal, constituindo documento hábil para permitir o ingresso do veículo transportador e o descarregamento dos animais no pátio da feira.

a) A administração da feira e os agentes fiscalizadores municipais poderão, a qualquer tempo e independentemente de suspeita de irregularidade, **exigir a exibição do comprovante original** de pagamento e **confrontar os dados nele constantes** com a carga efetivamente transportada, sendo vedado o descarregamento de animais cuja quantidade, espécie ou origem divirjam das informações consignadas no documento fiscal ou que não estejam por ele amparadas.

§ 2º O descarregamento de animais no pátio da feira sem a **prévia quitação da guia de tributo municipal**, em violação à vedação estabelecida no *caput* deste artigo, **sujeita o infrator à penalidade de multa administrativa**, nos termos e no valor previstos no art. 9º deste decreto, além de obrigá-lo a **promover a imediata regularização fiscal** da operação, providenciando, no ato e perante a administração

da feira, a emissão e o pagamento da guia de tributo correspondente, sob pena de ser **impedida a permanência dos animais** no recinto da feira e determinada a sua retirada imediata do local.

a) A penalidade de multa por descarregamento sem quitação prévia da guia não substitui nem exclui a exigibilidade do **crédito tributário principal**, que permanece devido e poderá ser objeto de lançamento de ofício pela autoridade fiscal competente, acrescido dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal, independentemente da sanção administrativa aqui cominada.

Art. 8º A emissão da guia de tributo municipal incidente sobre a comercialização de animais na feira do gado será realizada nos **postos de atendimento da administração tributária municipal**, os quais deverão funcionar em **horário compatível com o da feira**, garantindo-se ao contribuinte **tempo razoável e suficiente** para a emissão do documento de arrecadação e para a efetivação do pagamento antes do início das operações de descarregamento, de modo que a exigência de quitação prévia não se converta, na prática, em obstáculo desproporcional ou inviabilizador do exercício regular da atividade econômica dos feirantes.

Art. 9º O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste decreto **sujeita o infrator à penalidade de multa administrativa**, cujo valor será fixado por meio de **ato regulamentar complementar** a ser expedido pela Secretaria Municipal competente, observados, na fixação do montante, os **princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade**, bem como a gravidade da infração, a existência de reincidência, a capacidade econômica do infrator e o prejuízo efetivo ou potencial causado ao interesse público, à ordem da feira ou à arrecadação tributária municipal.

Art. 10. A **fiscalização do cumprimento** das normas estabelecidas neste decreto será exercida, de forma permanente e rotineira, pelos seguintes órgãos e agentes municipais, que terão **livre acesso a todas as dependências da feira do gado** para o desempenho de suas atribuições: os **agentes do Município de Conceição**, a quem incumbe precipuamente fiscalizar o cumprimento das regras de circulação, permanência e estacionamento de veículos no pátio interno e nas vias de acesso da feira, nos termos do art. 6º deste decreto; os **fiscais da administração tributária municipal**, a quem compete verificar o cumprimento da obrigação de pagamento prévio da guia de tributo como condição para o descarregamento dos animais, nos termos dos arts. 7º e 8º, bem como fiscalizar a regularidade fiscal das operações de comercialização realizadas no recinto; e os **demais servidores públicos municipais** que, por ato próprio do Prefeito ou do Secretário Municipal competente, forem formalmente designados para atuar na fiscalização da feira do gado, inclusive agentes de vigilância sanitária, fiscais de posturas e integrantes da guarda municipal, quando existente.

a) Os agentes fiscalizadores, no exercício de suas funções, poderão **solicitar, a qualquer pessoa** que se encontre nas dependências da feira, a exibição de documentos fiscais, comprovantes de pagamento de tributos e demais documentos relacionados ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, bem como **visitar veículos e cargas**, lavrar autos de infração, determinar a imediata regularização da situação constatada como irregular e adotar as medidas administrativas necessárias para fazer cessar a infração e restaurar a legalidade, inclusive com o auxílio de força policial quando a medida se fizer indispensável e houver resistência ou obstrução à ação fiscalizatória.

Art. 11. As disposições dos arts. 4º, 5º e 6º deste decreto, que estabelecem restrições de dias, horários e permanência de veículos, **não se aplicam aos bares, lanchonetes, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais** localizados nas dependências da feira do gado do Município de Conceição, os quais **funcionarão em seu horário normal**, assim entendido aquele que livremente praticarem ou que vier a ser fixado em norma própria, independentemente dos dias e horários de funcionamento da feira para as atividades de recebimento, retirada e comercialização de animais.

Art. 12. Este decreto entra em **vigor na data de sua publicação** no órgão oficial do Município de Conceição, nos termos do que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, produzindo todos os seus efeitos

jurídicos a partir de então, inclusive para as operações da feira do gado que se realizarem na primeira quarta-feira subsequente à publicação.

Parágrafo único. Para garantir a mais ampla e inequívoca **ciência de todos os frequentadores** da feira do gado acerca das normas ora instituídas, fica determinado que **cópia integral deste decreto** seja afixada em **local visível e de fácil acesso** no pátio da feira, preferencialmente nas proximidades dos portões de entrada e saída, nas áreas de carga e descarga e nos acessos aos currais e baias, devendo a administração da feira diligenciar para que a afixação seja mantida em perfeito estado de conservação e legibilidade, com a substituição do exemplar sempre que se fizer necessário.

Art. 13. Ficam **expressamente revogadas** todas as disposições administrativas anteriores, de qualquer natureza e hierarquia infralegal, que conflitem com as normas ora estabelecidas, limitando-se a revogação exclusivamente às matérias disciplinadas por este decreto e que com ele sejam incompatíveis, sem prejuízo da plena vigência e eficácia da legislação tributária municipal, do Código de Posturas do Município e das demais leis e regulamentos que permaneçam compatíveis com a presente regulamentação ou que disponham sobre matérias por ela não alcançadas.

CONCEIÇÃO - PB, 07/07/2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:325F6996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 0212/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0212/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.163.732/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0212/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) permanecerão inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 07 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ/MF nº 22.163.732/0001-35

Contratada

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:662CC02B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 186/2026**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação/designação de Coordenador do Fórum Municipal de Educação (FME) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear/Designar o senhor JOÃO VINÍCIUS SOARES DE FIGUEIREDO, servidor público municipal, para exercer a função de **Coordenador do Fórum Municipal de Educação (FME)**.

Art. 2º A presente Portaria servirá de título hábil para o exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 12 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:61BF7E7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **DIOGENES ANDERSON LOPES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Municipal de Articulação Política, símbolo SM-2, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 04 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:85F7DB0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **JEFFERSON FRADE LOPES** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, símbolo SM1, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 04 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:347BC1B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2026**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DIOGENES ANDERSON LOPES DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º A presente Portaria servirá de título hábil para a posse e o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 04 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:3984CD25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2026**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JEFFERSON FRADE LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Política, símbolo SM-2, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º A presente Portaria servirá de título hábil para a posse e o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 04 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:83A41F45

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 07.673.929/0001-20 - R\$ 568.090,00; MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 55.389.251/0001-00 - R\$ 323.647,00; MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.207.326/0001-36 - R\$ 129.970,00.

Ibiara - PB, 18 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5105B8EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 07.673.929/0001-20 - R\$ 180.360,00; MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.207.326/0001-36 - R\$ 923.743,40.

Ibiara - PB, 30 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C71F57E1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.169.445 PATRÍCIA TAVARES RAMALHO - CNPJ: 62.169.445/0001-57 - R\$ 100.000,00.

Ibiara - PB, 16 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:02E9A454

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: : AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1008 2018 PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E AEE 12 365 5000 5002 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00069/2026 - 25.06.26 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ 07.673.929/0001-20 - R\$ 568.090,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e noventa reais); CT Nº 00070/2026 - 25.06.26 - MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 13.207.326/0001-36 - R\$ 129.970,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta reais); CT Nº 00071/2026 - 25.06.26 - MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 55.389.251/0001-00 - R\$ 323.647,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:66A5BC33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00073/2026 - 01.07.26 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ 07.673.929/0001-20 - R\$ 180.360,00 (cento e oitenta mil e trezentos e sessenta reais); CT Nº 00074/2026 - 01.07.26 - MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 13.207.326/0001-36 - R\$ 923.743,40 (novecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:87F3A897

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00137/2025, FIRMADO EM 30.06.2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA DJACI COELHO DA SILVA 00389727865

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO DO ADITIVO: DO PRAZO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/21

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:3DD31317

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00065/2026 - 16.06.26 - 62.169.445 PATRÍCIA TAVARES RAMALHO - CNPJ 62.169.445/0001-57 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:900B3CA6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DP00010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando o transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino do município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00010/2026. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00030/2026 - Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 06.07.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:935E19C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00108/2025 - Rota Comercio de Combustíveis Ltda - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 05/08/2027. Nesse contexto, o quantitativo inicialmente contratado será renovado para esse período, com a incorporação dos acréscimos já realizados, necessário ao atendimento da demanda contínua; e que passa a ser o total consolidado do novo ciclo de 06/08/2026 a 05/08/2027. ASSINATURA: 07.07.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:BDAE9AE0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Aviso de Dispensa nº 008/2026
Processo Administrativo nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) veículo tipo Pipa, com motorista, para transporte de água potável para atender as comunidades afetadas pelas enchentes causadas pelas fortes chuvas que caíram recentemente na região.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com. As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 08/07/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 10/07/2026 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 7 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUSRTE SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:114989B3

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Aviso de Dispensa nº 009/2026
Processo Administrativo nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do carro pipa, e automóveis envolvidos nas ações de assistência e acompanhamento do desastre causados pelas fortes chuvas que caíram na região.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora e poderá ser obtido através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com. As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 08/07/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 10/07/2026 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 7 de julho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:60150226

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 29/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JEW LTDA, CNPJ nº 28.994.255/0001-36.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de adequação de estradas vicinais que liga a PB 079 ao Sítio Bebedouro na Zona Rural do Município de Juarez Távora-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Plano de Ação nº 09032026-092981 – Ministério da Agricultura e Pecuária/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

VIGÊNCIA: 04 meses.

Juarez Távora(PB), 19 de junho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:E9E02311

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº: 00073/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

CONTRATADO: 62.427.303 HELITANIA ELBA DOS SANTOS ORLIVEIRA 64.427.303/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, PROJETOS SOCIAIS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA.

VALOR: O VALOR PARA SER ACRESCIDO NO VALOR CONTRATUAL É 8.093,75 (OITO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 07 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3C213063

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão nº 00011/2026

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participar da sessão de lances referente ao **Pregão nº 00011/2026. Ficam convocados, os interessados, para participação da sessão que acontecerá no dia 14/07/2026, as 13:00 horas.** Deixamos ciente que o não comparecimento não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 7 de julho de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:13E88CBD

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO

LEILÃO DE Nº 0002/2026

LOTE 01.

MODELO- VEÍCULO: FIAT UMO MILLE WAY ECONOMY, ANO/MOD. 2012/2013, PLACA OGF-0370, COR PRATA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), SITUAÇÃO: RECUPERAVEL, ARREMATANTE: PEDRO JUNIOR LEITE DE CALDAS – CPF 738.911.184-49, AVALIAÇÃO INICIAL R\$: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR DE ARREMATACÃO R\$ R\$ 11.600,00. (ONZE MIL E SEISSSENTOS REAIS).

LOTE 02.

MODELO VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 1.0 MEC., ANO/MOD. 2021/2022, PLACA RLQ-5D68, COR VERMELHA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: ANTARES BANDEIRA DE GOES – CPF 075.009.054-59, AVALIAÇÃO INICIAL: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), VALOR DE ARREMATACÃO R\$: 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), LANCE CONDICIONAL NO VALOR DE 20% A MENOS DO QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO INICIAL ACEITO PELA COMISSÃO DE LEILÃO APÓS O LOTE NÃO OBTER LANCE A SER LEILOADO NOVAMENTE NO FINAL DO LEILÃO CONFORME ITEM 5.6 DO EDITAL.

LOTE 03.

MODELO VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 2, ANO/MOD. 2022/2023, PLACA RLZ-4D64, COR VERMELHA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: PEDRO JUNIOR LEITE DE CALDAS – CPF 738.911.184-49, AVALIAÇÃO INICIAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) VALOR DE ARREMATACÃO R\$ 17.000,00. (DEZESSETE MIL REAIS).

LOTE 04.

MODELO VEÍCULO: I/M.BENZ 416 CDI SPRINTER M, ANO/MOD. 2019/2020, PLACA RLQ-1E59, COR BRANCA, FLEX (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA – CPF 994.999.086-68, AVALIAÇÃO INICIAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 50.000,00. (CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 05.

SUCATA: TRATOR DE PNEUS NEW ROLLAND, MODELO TL-75-E, ANO 2006 DE COR AZUL (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: FLAVIO CABRAL DA SILVA – CPF 929.061.684-91, AVALIAÇÃO INICIAL: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS). VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 27.100,00. (VINTE E SETE MIL REAIS).

LOTE 06.

SUCATA: RETROESCAVADEIRA CATTERPILLAR 416-E, ANO 2012/2013 DE COR AMARELA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), RECUPERAVEL, ARREMATANTE: JOSÉ ROGERIO BARRETO DE ASSIS – CPF 094.552.574-59, VALOR INICIAL: R\$ 58.000,00. (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 55.000,00. (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). LANCE CONDICIONAL ACEITO PELA COMISSÃO DE LEILÃO APÓS O LOTE NÃO OBTER LANCE E SER LEILOADO NOVAMENTE NO FINAL DO LEILÃO, INICIANDO COM 20% A MENOS DO VALOR INICIAL, CONFORME ITEM 5.6 DO EDITAL.

LOTE 07.

MATERIAIS: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, MESAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA E METAIS VARIADOS (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM), RECUPERAVEL, SEM LICITANTES.

OLHO D'ÁGUA-PB 15 de Abril de 2026.

JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO

Leiloeiro Oficial/ JUCEP 011/2025

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:2465721D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.021/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

CONTRATO Nº 1.021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.397,50 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:12F098FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.030/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

CONTRATO Nº 1.030/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.

CNPJ: 26.666.227/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.800,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de julho de 2026.

OLEGÁRIO FREIRE

Secretário Municipal de Serviços Públicos de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4C9E75C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.032/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

CONTRATO Nº 1.032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 30.712.427/0001-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA (CAMISAS MANGA CURTA EM MALHA PV E CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DEB3E965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1994/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1994/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, inscrito no CNPJ Nº 14.602.223/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consistente na alteração das quantidades dos itens, o que equivale a 25 % (vinte e cinco) por cento da quantidade inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor total da contratação de R\$ 2.370.851,00 (dois milhões e trezentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais), passará a ser R\$ 2.963.563,75 (dois milhões e novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), após o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens, conforme tabela abaixo:, que representa um aumento de 25 % (doze vírgula cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa FRANCINALDO DE SOUSA LIMA.

Patos/PB, 08 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:AC63A925

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00059/2026 - 03.07.26 - DERSOM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ 21.628.883/0001-59 - R\$ 53.400,00.

Salgadinho - PB, 03 de Julho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:D41057F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **DEFSOM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.628.883/0001-59 - R\$ 53.400,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Julho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:90E13496

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, em favor da empresa qual seja: **57.149.407 PEDRO ALDIJAIR DELFINO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 57.149.407/0001-00, com sede na Rua Joaquim Vicente, nº 32, Bairro Palestina, CEP: 63.520-000. Oros-CE, representada pelo senhor PEDRO ALDIJAIR DELFINO LOPES, pelo valor global de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026.

Santana de Mangueira - PB, 06 de julho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:462F2BC5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026, AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃO TIPO FRANCÊS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa qual seja: **VANILDO SABINO VIEIRA 06619081436-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.677.203/0001-00, com sede na Rua José Nunes, s/nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.985-000. Santana de

Mangueira-PB, representada pelo senhor **VANILDO SABINO VIEIRA**, pelo valor global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos Reais) , e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026.

Santana de Mangueira - PB, 06 de julho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:094E30E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa: **V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 27.388.469/0001-04, com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14, Centro, na Cidade de Campo Grande - RN, CEP: 59.680-000, representada pela Sra.: **VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS**, pelo valor Total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026.

Santana de Mangueira/PB, 07 de julho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:CF2464D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO
DO CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026
DISPENSA Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: 57.149.407 PEDRO ALDIJAIR DELFINO LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 57.149.407/0001-00, com sede na Rua Joaquim Vicente, nº 32, Bairro Palestina, CEP: 63.520-000. Oros-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 07/07/2027

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: PEDRO ALDIJAIR DELFINO LOPES – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:3E8DB8F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO
DO CONTRATO Nº 067/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026
DISPENSA Nº 031/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃO TIPO FRANCÊS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: VANILDO SABINO VIEIRA 06619081436-ME, inscrita no CNPJ nº 35.677.203/0001-00, com sede na Rua José Nunes, s/nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.985-000. Santana de Mangueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos Reais) .

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 07/07/2027

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: VANILDO SABINO VIEIRA – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:08456D4D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 068/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 27.388.469/0001-04, com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14, Centro, na Cidade de Campo Grande - RN, CEP: 59.680-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Valkiria Bezerra Dos Santos – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:24D756AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00023.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO
PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO DIDÁTICO ESCOLAR COMPLETO CONFORME O PROJETO: KIT CESTA BÁSICA CULTURAL – MATERIAL DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos FUNDEB. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00190/2026 - 06.07.26 - UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA - R\$ 39.840,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F8257362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 021/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 em favor das Empresas: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora nos itens: de 1 a 6, 11, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 28 a 31, 33, 34, 37, 39 a 46, 50, 51, 53, 57, 59 a 63, 66, 67, 69, 71 a 74, 77, 78, 80 a 85, 87, 89 a 91, 93, 95 a 100, 102, 105, 107 a 109, 112, 114 a 116, 119 a 127, com proposta no valor total de R\$ 168.830,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora nos itens: 7, 8, 10, 12 a 16, 19 a 20, 23, 26, 27, 32, 36, 47 a 49, 52, 54 a 56, 58, 64, 68, 70, 75, 76, 79, 86, 94, 101, 104, 113, 117, 118, 128, com proposta no valor total de R\$ 180.847,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), Valor Total homologado: R\$ 349.677,00, que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 12 de junho de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DA2403B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Bairro Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB. Os itens vencidos pela licitante encontram-se no documento vencedores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.830,00 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.

VIGÊNCIA: De 03/07/2026 a 31/03/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS – Prefeito e Pela contratada: JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA – representante legal.

São José de Princesa – PB, 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:CC09F190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A Prefeitura de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, os quais sagrou-se vencedores do certame a empresa: **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora nos itens: De 1 a 6, 11, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 28 a 31, 33, 34, 37, 39 a 46, 50, 51, 53, 57, 59 a 63, 66, 67, 69, 71 a 74, 77, 78, 80 a 85, 87, 89 a 91, 93, 95 a 100, 102, 105, 107 a 109, 112, 114 a 116, 119 a 127, com proposta no valor total de R\$ 168.830,00 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) e a empresa: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora nos itens: 7, 8, 10, 12 a 16, 19 a 20, 23, 26, 27, 32, 36, 47 a 49, 52, 54 a 56, 58, 64, 68, 70, 75, 76, 79, 86, 94, 101, 104, 113, 117, 118, 128, com proposta no valor total de R\$ 180.847,00 (Cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais) que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 03 de junho de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:8711B48F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 22/07/2026.

Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Branca – PB, 07 de julho de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:8DC0B3D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

DISPESA Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12.

CONTRATADA: PAJEÚ ECO SOLUÇÕES LTDA - ME (ATERRO PAJEÚ), CNPJ sFob o nº 24.682.323/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CARNE (VÍSCERAS, FRAGMENTOS DE CARNE, SANGUE, CONTEÚDO INTESTINAL, PELOS, OSSOS, PENAS, GORDURAS, ÁGUAS RESIDUAIS), ORIUNDO DO MATADOURO MUNICIPAL, EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de junho de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:A4D36099

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DISPESA Nº 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12.

CONTRATADA: JOSÉ GILMAR JERÔNIMO PEREIRA, CPF sob o nº 080.221.474-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NO REPARO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFORMA DE BARRACAS E PRODUÇÃO DE FERRAGENS PARA ORNAMENTAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de junho de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:08D9DAF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - 58.781.127 FAGNER SANTANA DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.781.127/0001-75.

Valor Global: R\$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

2 - MARCAL ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.137.064/0001-20.

Valor Global: R\$ 143.879,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

ÁGUA BRANCA - PB, 02 de julho de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FAF7FFF0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 239/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA**, CNPJ N.º 52.656.270/0001-59, Sediada a RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, SN, Centro, Passagem - PB, neste ato representado pela senhora Maria Rayssa Soares de Souza, portadora do CPF: N.º 092.833.284-50 e RG N.º 3.626.422 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 239/2024, instruído na Concorrência n.º 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 239/2024 até o dia 02 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei n.º 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA - PB, 02 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA
CNPJ N.º 52.656.270/0001-59
Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3637F550

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 58.781.127 FAGNER SANTANA DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.781.127/0001-75.

Valor Global: R\$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

2 - MARCAL ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.137.064/0001-20.

Valor Global: R\$ 143.879,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

ÁGUA BRANCA - PB, 02 de julho de 2026.

MALUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FA1CC7AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CARNE (VÍSCERAS, FRAGMENTOS DE CARNE, SANGUE, CONTEÚDO INTESTINAL, PELOS, OSSOS, PENAS, GORDURAS, ÁGUAS RESIDUAIS), ORIUNDO DO MATADOURO MUNICIPAL, EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE**, em favor da empresa qual seja: **PAJEÚ ECO SOLUÇÕES LTDA - ME (ATERRO PAJEÚ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.323/0001-70, sediada na rodovia PE 320, s/n, Zona Rural, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.815-899, representada pelo Sr. Alberto Berto Cordeiro, documento de Identidade nº 3.929.11280 SSP/SP e CPF nº 072.135.404-16, residente e domiciliado no Cidade de Afogados/PE, pelo valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 19 de junho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B32D8348

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NO REPARO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFORMA DE BARRACAS E PRODUÇÃO DE FERRAGENS PARA ORNAMENTAÇÕES**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ GILMAR JERÔNIMO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 080.221.474-60, residente e domiciliado na Rua Vereador Felizardo Correia, nº 44, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

Água Branca - PB, 18 de junho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6BBBE6EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CARNE (VÍSCERAS, FRAGMENTOS DE CARNE, SANGUE, CONTEÚDO INTESTINAL, PELOS, OSSOS, PENAS, GORDURAS, ÁGUAS RESIDUAIS), ORIUNDO DO MATADOURO MUNICIPAL, EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE**, em favor da empresa qual seja: **PAJEÚ ECO SOLUÇÕES LTDA - ME (ATERRO PAJEÚ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.323/0001-70, sediada na rodovia PE 320, s/n, Zona Rural, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.815-899, representada pelo Sr. Alberto Berto Cordeiro, documento de Identidade nº 3.929.11280 SSP/SP e CPF nº 072.135.404-16, residente e domiciliado no Cidade de Afogados/PE, pelo valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 19 de junho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0F942167

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NO REPARO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFORMA DE BARRACAS E PRODUÇÃO DE FERRAGENS PARA ORNAMENTAÇÕES**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ GILMAR JERÔNIMO PEREIRA**, inscrita no CPF so o nº 080.221.474-60, residente e domiciliado na Rua Vereador Felizardo Correia, nº 44, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

Água Branca - PB, 18 de junho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1D5BFDCD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO
ELETRÔNICO N.º 00001/2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SUELY APARECIDA BERNARDES- R\$ 70.000,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F6333563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00034/2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - CNPJ: **.***.090/0001-**- R\$ 56.271,44; 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN - CNPJ: **.***.245/0001-**- R\$ 2.054,00; DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.739/0001-**- R\$ 17.051,39; NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: **.***.485/0001-**- R\$ 23.901,08; SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: **.***.456/0001-**- R\$ 813,00; UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: **.***.983/0001-**- R\$ 26.618,08; WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.***.764/0001-**- R\$ 2.421,33.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:83EDEE36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Leilão Eletrônico nº 00001/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: SUELY APARECIDA BERNARDES- R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:1FD1B34E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não

Vinculados de Impostos - MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO / 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00166/2026 - 06.07.26 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ **.***.456/0001-**- R\$ 813,00; CT Nº 00167/2026 - 06.07.26 - NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ **.***.485/0001-**- R\$ 23.901,08; CT Nº 00168/2026 - 06.07.26 - WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ **.***.764/0001-**- R\$ 2.421,33; CT Nº 00169/2026 - 06.07.26 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - CNPJ **.***.090/0001-**- R\$ 56.271,44; CT Nº 00170/2026 - 06.07.26 - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ **.***.983/0001-**- R\$ 26.618,08; CT Nº 00171/2026 - 06.07.26 - 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN - CNPJ **.***.245/0001-**- R\$ 2.054,00; CT Nº 00172/2026 - 06.07.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.739/0001-**- R\$ 17.051,39.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:7D5E197B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALT CLINICA MEDICA LTDA; CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA; CLINICA ENFERCLIN LTDA; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA; I2 SERVICOS SAUDE LTDA; J P LEAL DE LIMA; JIMR SERVICOS MEDICOS LTDA; JN SERVICOS MEDICOS LTDA; L A BARBOSA JUNIOR LTDA; L V A DE QUEIROZ; LUZ MED SERVICOS EM SAUDE LTDA; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; MED CENTER SERVICOS DE SAUDE LTDA; MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA; MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA; PROSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; SERV SAUDE LTDA; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA e VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 06 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:115BE93F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

Nos termos do relatório: Aquisição de microcomputadores completos, impressoras e mobiliário (estações de trabalho), destinados à implantação e estruturação de 03 (três) polos de inclusão digital e ensino de computação na rede pública municipal de Alhandra/PB, abrangendo unidades localizadas nas zonas urbana e rural; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 234.900,00; IDEALE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 35.520,00; KRODS TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.160,00.

Alhandra - PB, 11 de junho de 2026

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F95BAF59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de transceptores de rádios móveis, fixos e portáteis, compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital padrão TETRA DIMETRA da Secretaria Pública e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a serem utilizados no SAMU do município de Alhandra-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: lado GILMARA MARTINS DE PONTES - R\$ 32.335,20.

MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Municipal de Alhandra

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B5D89700

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Flosculos Guimarães nº 19- Salgadinho-Alhandra por 12 meses para funcionar PNI; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATHALIA ESTEFANNY JUVINO DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5A3238E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de consultoria técnica e assessoramento em gestão estratégica para atender demanda institucional da Secretaria de Segurança e Proteção Social – SESPS PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARVALHO & FELINTO ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA. - R\$ 120.000,00.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO

Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C1AE3F39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de munições no calibre 9mm para uso da Guarda Municipal de Alhandra. A necessidade decorre da obrigação legal de capacitação teórica e prática dos guardas municipais para o porte funcional de arma de fogo, bem como para a manutenção dos treinamentos e estágio de qualificação profissional; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 55.500,00.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO

Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:81F705AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - 981911**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de softwares específicos, mediante cessão de direito de uso (locação), compreendendo sistemas de gestão pública, incluindo: (1) Sistema de Contabilidade; (2) Sistema de Arrecadação de Tributos; e (3) Sistema de Licitações, bem como a prestação dos serviços complementares de implantação, apoio técnico remoto, atualização, manutenção, treinamento e apoio técnico presencial, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência, visando atender às demandas das secretarias do município. **Seção Pública do Dia 08/07 as 09:00h está suspensa. Nova data será publicada posteriormente.** Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 07 de Julho de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:2CE042D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90013/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de transceptores de rádios móveis, fixos e portáteis, compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital padrão TETRA DIMETRA da Secretaria Pública e da Defesa Social do Estado da Parafba, a serem utilizados no SAMU do município de Alhandra–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 90013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e GILMARA MARTINS DE PONTES: CT Nº 00109/2026 - 30.06.26 - R\$ 32.335,20.

MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Municipal de Alhandra

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:81A80EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Flosculus Guimarães nº 19- Salgadinho-Alhandra por 12 meses para funcionar PNI; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATHALIA ESTEFANNY JUVINO DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:DC6BD513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90016/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e assessoramento em gestão estratégica para atender demanda institucional da Secretaria de Segurança e Proteção Social – SESPS PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 90016/2026, nos termos do Art. 74, inciso III alínea a, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06 181 2010 2169 Manutenção do pleno funcionamento das atividades da Sec. de Segurança e Proteção Social 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00115/2026 - 06.07.26 - CARVALHO & FELINTO ACESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA. - R\$ 120.000,00.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7BBD46F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90017/2026

OBJETO: Aquisição de munições no calibre 9mm para uso da Guarda Municipal de Alhandra. A necessidade decorre da obrigação legal de capacitação teórica e prática dos guardas municipais para o porte

funcional de arma de fogo, bem como para a manutenção dos treinamentos e estágio de qualificação profissional. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 90017/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2166 Manutenção das atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 06.181.2010.2169 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00107/2026 - 07.07.26 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 55.500,00.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7CC18955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2026

OBJETO: Aquisição De Microcomputadores Completos, Impressoras E Mobiliário (Estações De Trabalho), destinados à Implantação E Estruturação De 03 (Três) Polos De Inclusão Digital E Ensino De Computação Na Rede Pública Municipal De Alhandra/PB, Abrangendo Unidades Localizadas Nas Zonas Urbana E Rural. **DOTAÇÃO:** 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2056 Manutenção de laboratórios de ciência e de Tecnologia da Informação 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00110/2026 - IDEALE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – 06.07.2026 - R\$ 35.520,00; CT Nº 00112/2026 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA – 06.07.26 – R\$ 234.900,00; CT Nº 00112/2026 - KRODS TECNOLOGIA LTDA – R\$ 4.160,00 – 06.07.26.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:756C3B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90021/2025

OBJETO: Registro de Preços, aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, básicos e material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB, por meio da Central de Abastecimento farmacêutico – CAF.**DOTAÇÃO:** 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2084 Manutenção das Atividades de saúde Bucal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2087 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos

Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2089 Atividades da Policlínica Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2090 Atividades das Unidades de Pronto Atendimento - PA. 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2091 Atividades da Ambulatório de Feridas Crônicas. 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10.302.3005.2092 Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2093 Atividades da Centro Municipal de Diagnósticos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2094 Atividades do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10.302.3005.2095 Atividades dos Serviços de Reabilitação Motora 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3006.2098 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico - CAF 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3110 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3006.2099 Atividades do Programa Nacional de Imunização - PNI. 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2107 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2110 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.303.3006.2111 Manutenção da Unidade Farmacêutica Hospitalar 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00116/2026 - 07.07.26 - GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.174.086,96.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:1ADE209D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90034/2025**

Nº do contrato 00227/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA Nº do Aditivo 01. Objeto PRORROGAÇÃO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL. Fundamento Legal na Lei n.º 14.133. Data da Assinatura 28/06/2026.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:BCB27346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº
90020/2025**

Nº do contrato 00087/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 25/06/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A79C17F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
90013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de transceptores de rádios móveis, fixos e portáteis, compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital padrão TETRA DIMETRA da Secretaria Pública e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a serem utilizados no SAMU do município de Alhandra-PB; DESIGNO os servidores, Ginaldo Francisco de Pontes Neto, Assessor Administrativo, Como Gestor; E Jhone Tomaz Andrade do Nascimento, Técnico de Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90013/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Municipal de Alhandra

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A1C2D4DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Flosculos Guimarães nº 19-Salgadinho-Alhandra por 12 meses para funcionar PNI; DESIGNO os servidores, Jamily Vieira de Oliveira Fernandes, Coordenadora do Pni, como Gestora; e Ruana Barbosa da Silva, Técnica de Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A8AE7096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90016/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e assessoramento em gestão estratégica para atender demanda institucional da Secretaria de Segurança e Proteção Social – SESPS PB; designo os servidores, Sidnei de Souza da Silva, Agente administrativo, como Gestor; e Rogério Santos de Souza, Superintendente da Guarda, para fiscal técnico, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90016/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:6669B305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90017/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de munições no calibre 9mm para uso da Guarda Municipal de Alhandra. A necessidade decorre da obrigação legal de capacitação teórica e prática dos guardas municipais para o porte funcional de arma de fogo, bem como para a manutenção dos treinamentos e estágio de qualificação profissional; DESIGNO os servidores, Rogerio Santos de Souza, Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra, como Gestor; e Edilane Narciso da Silva, diretora de escola da guarda municipal de Alhandra, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90017/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

KLEBSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:86E159CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de microcomputadores completos, impressoras e mobiliário (estações de trabalho), destinados à implantação e estruturação de 03 (três) polos de inclusão digital e ensino de computação na rede pública municipal de Alhandra/PB, abrangendo unidades localizadas nas zonas urbana e rural; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Assessor Técnico, como Gestor; Alexandre Soares Moura, Assessor Especial, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Julho de 2026

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C494C568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0537/2026 ALHANDRA EM 01 DE JULHO DE
2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor(a) **EDVALDO SILVA NASCIMENTO**, C.P.F: 919.630.955-53, do cargo em comissão de Assessor Técnico Símbolo ASSD-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:49A48721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 538/2026 ALHANDRA EM 01 DE JULHO 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVALDO SILVA NASCIMENTO**, C.P.F: 919.630.955-53, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Administração Planejamento e Finanças desta Autarquia, Símbolo DDIV, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C114A7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 145/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	25/06/2026 a 24/06/2027	
ANDRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/06/2026 a 14/12/2026	
KARLA BEATRIZ LIMA DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/06/2026 a 17/07/2026	
LO-RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/06/2026 a 29/06/2027	
MARIA EDUARDA PIMENTEL DE LIMA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	02/06/2026 a 29/09/2026	
MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	22/06/2026 a 19/10/2026	

Alhandra, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:843752B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 149/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014,

e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306508	ARLENE GOMES DE SOUZA PLÁCIDO	474/2026	00551/2026

Alhandra, em 07 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2D95D5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 150/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
306557	ROGELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA BRAZ	EDUCAÇÃO	19/06/2026 16/10/2026	a

Alhandra, em 07 de julho de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:D8EBB030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB**, Recurso oriundo da União **CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - R\$ 749.996,94.**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB**, Recurso oriundo da União **CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE; DESIGNO** os servidores Francisca Pires Andrade, Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Allison Paulinelli Moreira Nóbrega, Engenheiro Civil – Fiscal de Obra - Crea 160231498-5, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, Recurso oriundo da União

CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 27 812 1003 1105 REFORMA E AMPLIACAO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE APARECIDA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso oriundo da União CONTRATO 1096200-50, SICONV 963839, MINISTÉRIO DO ESPORTE. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00077/2026 - 07.07.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.272.239/0001-81 - R\$ 749.996,94 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Aparecida - PB, 07 de Julho de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D1612050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R\$ 133.665,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R\$ 564.781,50; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 355.801,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R\$ 20.497,20; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R\$ 106.879,50.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – PB; DESIGNO os servidores Valeria Rita de Sousa, Secrtária de Saúde, como Gestora; e Edigar Xavier de Sá, Farmacêutico Chefe da Farmácia Básica - Fiscal Setorial, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 100102026 - 07.07.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.497,20. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 10 301 1018 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 10 303 1018 2076 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10 301 1018 2077 MANUTENÇÃO DO NASF – NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA 10 301 1018 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR 10 302 1018 2080 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C 10 301 1018 2116 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MARIA ERINEIDE FERREIRA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00079/2026 - 07.07.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 20.497,20 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos); CT Nº 00080/2026 - 07.07.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 355.801,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos); CT Nº 00081/2026 - 07.07.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R\$ 106.879,50 (cento e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); CT Nº 00082/2026 - 07.07.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - R\$ 133.665,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); CT Nº 00083/2026 - 07.07.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R\$ 564.781,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Aparecida - PB, 07 de Julho de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EF01670F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bens de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e afins, para suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Arara – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEG/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 07 de Julho de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador: 87CCE11B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIL (PLAYGROUNDS) TEMATICOS, COLORIDOS E INCLUSIVOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA E POLIETILENO ROTOMOLDADO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2026, realizado pela CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNI DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1009 - AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP. P/UNIDADES ESCOLARES 2040.12.361.1005.2077 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00076/2026 - 07.07.26 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 261.700,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador: CD4B309E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIL (PLAYGROUNDS) TEMATICOS, COLORIDOS E INCLUSIVOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA E POLIETILENO ROTOMOLDADO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 261.700,00.

Areial - PB, 07 de Julho de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador: 412B2321

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS HABILITADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS/PB, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, MEDIANTE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2027, no endereço: Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.

Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 07 de Julho de 2026

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador: 1F8E3481

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00071/2025 - Emily Indústria e Comercio de Moveis Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador: ADE1ECFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: Contratação vinculada ao Convênio nº 013/2026, destinada à execução de ações emergenciais de abastecimento de água no município de Barra de Santa Rosa, com o objetivo de atender à população diretamente afetada pela estiagem, em conformidade com o respectivo plano de contratação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00086/2026 - Edberto Silva Melo - Rescindido - consensual. CT Nº 00087/2026 - Jose Edval Martins Junior - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 29.06.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:238C8182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO**

PORTARIA 013/2026

Dispõe sobre a designação provisória de servidor público municipal para desempenho de atividades administrativas internas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designação temporária de servidor para desempenho de atividades internas de apoio administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular exercício funcional, com local de trabalho definido, chefia imediata e controle de frequência;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter provisório, o servidor **JOSÉ CÍCERO COSTA GOMES, matrícula nº 1012661, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, para desempenhar atividades administrativas internas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no turno da tarde, das 13h às 17h, ou conforme adequação da carga horária legal do respectivo vínculo.**

Art. 2º. Durante a vigência desta Portaria, o servidor desempenhará atividades de apoio administrativo interno, sem regência de classe e sem atendimento direto a estudantes.

Art. 3º. As atividades a serem desempenhadas serão definidas pela chefia imediata, observada a necessidade do serviço público e a compatibilidade com as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A chefia imediata deverá manter controle diário de frequência do servidor, comunicando ao Setor de Recursos Humanos qualquer ausência injustificada ou descumprimento das determinações administrativas.

Art. 5º. A presente designação possui natureza meramente administrativa e temporária, não constituindo penalidade, alteração de cargo, redução remuneratória ou juízo de responsabilidade funcional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Barra de Santa Rosa/PB, 06 de julho de 2026.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:254B364F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a designação provisória de servidor público municipal para desempenho de atividades administrativas internas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designação temporária de servidor para desempenho de atividades internas de apoio administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular exercício funcional, com local de trabalho definido, chefia imediata e controle de frequência;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter provisório, o servidor **JOSÉ CÍCERO COSTA GOMES, matrícula nº 2008940, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, para desempenhar atividades administrativas internas na Secretaria da EMEF CÍCERA DA SILVA SOUSA, no turno da noite, das 19h às 22h, ou conforme adequação da carga horária legal do respectivo vínculo.**

Art. 2º. Durante a vigência desta Portaria, o servidor desempenhará atividades de apoio administrativo interno, sem regência de classe e sem atendimento direto a estudantes.

Art. 3º. As atividades a serem desempenhadas serão definidas pela chefia imediata, observada a necessidade do serviço público e a compatibilidade com as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A chefia imediata deverá manter controle diário de frequência do servidor, comunicando ao Setor de Recursos Humanos qualquer ausência injustificada ou descumprimento das determinações administrativas.

Art. 5º. A presente designação possui natureza meramente administrativa e temporária, não constituindo penalidade, alteração de cargo, redução remuneratória ou juízo de responsabilidade funcional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Barra de Santa Rosa/PB, 06 de julho de 2026.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:080CAB9D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 099/ 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, **ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Fórum Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Fórum Municipal de Educação, como instância permanente de participação social, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO as atribuições do Fórum Municipal de Educação no acompanhamento da execução e da avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como na promoção do diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **KARLA SAMARA ANDRADE DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 075.028.604-01, para exercer a função de Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB.

Art. 2º O mandato da Coordenadora terá vigência no período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, observado o disposto no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Coordenadora do Fórum Municipal de Educação:

- I – coordenar os trabalhos do Fórum Municipal de Educação;
- II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – representar institucionalmente o Fórum perante os órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organismos relacionados às políticas educacionais;
- IV – coordenar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Fórum;
- V – acompanhar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- VI – promover a articulação entre os órgãos governamentais, instituições educacionais e entidades da sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município;
- VII – coordenar a elaboração de pareceres, relatórios, estudos, propostas e demais documentos produzidos pelo Fórum;
- VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as deliberações do Fórum Municipal de Educação;
- IX – exercer outras atribuições inerentes à função de Coordenação.

Art. 4º O exercício da função de Coordenadora do Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante e será desempenhado sem percepção de remuneração específica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista – PB, em 07 de julho de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:0E63731C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00031/2026

Boa Vista - PB, 03 de Julho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00031/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA HUMBERTO GUEDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NOS BAIROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 20.128.304 HUMBERTO GUEDES PEREIRA.
 20.128.304/0001-46
 Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8860951B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223101/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **HUMBERTO GUEDES PEREIRA**
 CNPJ nº 20.128.304/0001-46
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00031/2026
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA HUMBERTO GUEDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NOS BAIROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026.**
 VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de julho de 2026.
 FINAL: 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:991DEE01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241601/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **BOA VISTA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
 CNPJ nº 08.985.733/0001-34
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2026
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUSO A DESMONTAGEM E MONTAGEM.**
 VALOR: R\$ 65.615,20 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses; 3 semanas; 4 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2026.
 FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F1CB8E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241602/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **EDUARDO BRUNO MELO ALVES**
 CNPJ nº 19.578.769/0001-10
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2026
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS,**

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUSO A DESMONTAGEM E MONTAGEM.

VALOR: R\$ 504.234,70(QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses; 3 semanas; 4 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2026.

FINAL: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D6898F47

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241801/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **LAELSON BEZERRA LACERDA**

CNPJ nº 28.149.582/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE.

VALOR: R\$ 162.500,00(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2026.

FINAL: 06 de julho de 2027.

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:FD881248

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00031/2026**

Boa Vista - PB, 03 de Julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA HUMBERTO GUEDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 20.128.304 HUMBERTO GUEDES PEREIRA.

20.128.304/0001-46

Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:328E2B95

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA PROCESSO NÚMERO 0001023-
34.2013.8.15.0421-MARIA MARLUCE DA SILVA**

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0001023-34.2013.8.15.0421

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Maria Marluce da Silva

Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente, beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas/PB, proferiu decisão determinando o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de responsabilização pessoal; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **Maria Marluce da Silva, inscrita no CPF sob nº 330.633.034-53**, nos termos da decisão judicial.

Publique-se. Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de julho de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA

Presidente Interina do IPASB

Publicado por:

Ana Paula de Lima Silva

Código Identificador:E627A78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2026 - LUCAS DA SILVA LUCENA**

PORTARIA Nº 293/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **LUCAS DA SILVA LUCENA**, foi empossado no cargo efetivo de **Assistente Social**, por força da **portaria nº 276/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **LUCAS DA SILVA LUCENA**, portador de CPF nº *****.070.134-****, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLÓGO**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0EB1FDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2026 - NICOLE RAMALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 294/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **NICOLE RAMALHO DA SILVA**, foi empossado no cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, por força da portaria n.º **275/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **NICOLE RAMALHO DA SILVA**, portador de **CPF n.º ***.215.604-****, ocupante do cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **CRECHE MARIA DA PAZ**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1B932D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2026 - JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 295/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA**, foi empossado no cargo efetivo de **Assistente Social**, por força da portaria n.º **273/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JOSÉ ELENILDO COELHO DE OLIVEIRA**, portador de **CPF n.º ***.454.514-****, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8557BECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2026 - DAISY LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 296/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **DAISY LIMA DUARTE**, foi empossado no cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, por força da portaria n.º **274/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotar, o(a) Servidor(a) **DAISY LIMA DUARTE**, portador de **CPF n.º ***.853.444-****, ocupante do cargo efetivo de **Cuidador de Creche**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **CRECHE MARIA DA PAZ**.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:017E6940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026 - JULIANA FREITAS NEVES FURTADO

PORTARIA Nº 297/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei n.º 935/2025, bem como as Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **JULIANA FREITAS NEVES FURTADO**, foi empossado no cargo efetivo de **Assistente Social**, por força da portaria n.º **272/2026**, publicada no diário do dia **26/06/2026**, com ato de posse realizado no dia **06/07/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **JULIANA FREITAS NEVES FURTADO**, portador de CPF nº *****.462.194-****, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Educação**, designando-o como local de exercício na **Equipe Multiprofissional**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:E495DE8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO

6.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0046/2021

Origem: Pregão Presencial nº 009/2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.

Ao valor do Contrato n.º 00046/2021, que importa em R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 7.072,92 (sete mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 156.922,92 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00046/2021, conforme este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubat

Contratada: 4 Rodas Locadora Ltda – ME.

Cubatí - PB, 07 de Julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:D81545CF

GABINETE DO PREFEITO

6.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0046/2021

Origem: Pregão Presencial nº 009/2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.

Ao valor do Contrato n.º 00046/2021, que importa em R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 7.072,92 (sete mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 156.922,92 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00046/2021, conforme este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubat

Contratada: 4 Rodas Locadora Ltda – ME.

Cubatí - PB, 07 de Julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:F916AA49

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cubatí-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA VERSAART LTDA - R\$ 62.080,00.

Cubatí.. - PB, 07 de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:8825D8DD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços marcenaria, fabricação e instalação de mobiliário sob medida em MDF para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cubatí-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DELLES DEBORA LUIZ DE FARIAS - R\$ 64.894,00.

Cubatí.. - PB, 07 de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:F950676F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA WALKYRIA SANTOS ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:356FB666

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA KELLY SILVA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - R\$ 100.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:496D1663

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA TATY GIRL ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 400.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ED0EF74E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DE LEOZINHO ESTRELA DO SAMBA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEOZINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4A57EF11

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DE LEOZINHO ESTRELA DO SAMBA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEOZINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4663E870

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DE LUKA BASS ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 100.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:84F09785

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA FERNANDINHA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDINHO PRODUÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3EA81471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cubatí-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0455 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 0435 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0027.3390–30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 0030.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 02.006 – SECCRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.50.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0142.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 0169.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00102/2026 - 07.07.26 - GRAFICA VERSAART LTDA - R\$ 62.080,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6A3B380C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços marcenaria, fabricação e instalação de mobiliário sob medida em MDF para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cubati–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECCRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.50.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0142.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 0169.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00103/2026 - 07.07.26 - DELLES DEBORA LUIZ DE FARIAS - R\$ 64.894,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:09E2748F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA WALKYRIA SANTOS ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00095/2026 - 01.07.26 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7B2B04B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA KELLY SILVA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00096/2026 - 01.07.26 - KS MUSIC LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DF523612

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA TATY GIRL ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00097/2026 - 01.07.26 - TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 400.000,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BC526CB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DE LEOZINHO ESTRELA DO SAMBA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00098/2026 - 01.07.26 - LEOZINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4CE4AD30

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DE LUKA BASS ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos

do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00099/2026 - 01.07.26 - SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0CADCD09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA CANTORA FERNANDINHA ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SUPERCROSS, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURAS – 02.53.3390–39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0262.3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00100/2026 - 01.07.26 - FERNANDINHO PRODUÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ECE487EE

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA**

O Prefeito Constitucional de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 687/2025, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir, através de portaria, a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a composição do referido conselho, que será composto pelos seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO (SECRETARIA DE SEGURANÇA)
RÔMULO LEAL COSTA – CPF. 804.567.234-04 – TITULAR
MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA – CPF. 768.907.404-91 - SUPLENTE

II - POLÍCIA MILITAR:
ANTÔNIO MAGNO REIS AGUIAR – Matrícula 517.494.5 – TITULAR
FRANCICLAUDIO ALVES DA SILVA – CPF. 012.723.964-28 – SUPLENTE

III - BOMBEIROS:
JOSÉ SIMÃO DO NASCIMENTO CUNHA – TITULAR
WDERIK KAWÊ DOS SANTOS SILVA – CPF. 165.745.044-90 - SUPLENTE

IV - CÂMARA MUNICIPAL:
NOÉ ROSENDO DA SILVA –CPF. .939.314- TITULAR
JOSUÉ JOSÉ DE BARROS – CPF. 033.646.204-23 - SUPLENTE

V – CONSELHO TUTELAR

SHIRLEI ALVES DE MEDEIROS – CPF. 032.444.694-26 – TITULAR
ANA PAULA MACHADO DA COSTA – CPF. 110.948.104-79 - SUPLENTE

VI – CONSELHO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DEMAIS CONSELHOS TEMÁTICOS

MARIA TAIZ FLORÊNCIO DOS SANTOS MOURA – CPF. 168.744.214-25 – TITULAR
DANIELLE MEDEIROS DE ALCÂNTARA – CPF. 701.945.334-17 - SUPLENTE

VII – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ANTONIO CARLOS SANTOS ARAUJO – CPF. 892.864.484-49 – TITULAR
BRUNO MACEDO DE LUCENA – CPF. 047.935.324-70 - SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cubati/PB, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:33640025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II MUNICÍPIO DE IGARACY–PB.que obedecerá às disposições do Artigo 74 e 79 inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto municipal de nº 0044/2024 de 28 de dezembro de 2023, subsidiariamente e demais legislação aplicável. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 0145 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2027 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR 0175 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2030 INCREMENTO FINANCEIRO DO MAC 0180 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS 0193 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2034 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO MAC 0197 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL 0212 3.3.90.39 00 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0124 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 26/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00075/2026 - 26.06.26 - S P DE L SOUZA - R\$ 163.992,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B07CE1CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 0012/2026**

Processo Licitatório nº260316PP00012. Contrato nº 0035/2026. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em VIA BR mínimo de 220 km e máximo de 229 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR-361 E BR-230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. **Passando o valor total de R\$421.940,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais), para R\$:488.920,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), sendo acrescido, portanto, o valor de R\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais) correspondente ao pedido de Reequilíbrio Financeiro. Todavia a disponibilidade para o consumo é R\$ 421.158,613 (quatrocentos e vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais) que corresponde a 31.399,001 litros de diesel s10 e 26.992,757 de Gasolina Comum. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA, CNPJ nº 30.385.580/0002-24. Data da assinatura: 23 de junho de 2026.**

Igaracy-PB, 23 de junho de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C84FBA05

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026**

PORTARIA Nº 319/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 23/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora **SÔNIA CLEOFÂNIA AZEVEDO**, Professora, matrícula nº 412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que permanecerá exercendo as funções de Apoio Pedagógico na Escola Municipal João Silvino da Fonseca (Santa Mônica), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FE87BE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026**

PORTARIA Nº 320/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 21/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 4702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que permanecerá exercendo as funções de APOIO PEDAGÓGICO na Escola Municipal Jacinta Chaves, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0E0D57E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026**

PORTARIA Nº 321/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 107/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **JOELMA CARNEIRO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que permanecerá exercendo as funções de APOIO PEDAGÓGICO na Escola Municipal Miguel Alves, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:03CF352D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026

PORTARIA Nº 322/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 161/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **MARINEZ PEREIRA DE CALDAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que permanecerá exercendo a função de Pedagoga, na Escola Municipal Justina Emília Crizante, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9F21D78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026

PORTARIA Nº 323/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, constante no procedimento administrativo de reavaliação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **MARIA DO SOCORRO BAIÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao

término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º A servidora permanecerá exercendo atividades compatíveis com suas limitações funcionais, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e laudo da Junta Médica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3CF1ADC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026

PORTARIA Nº 323/2026

Dispõe sobre a concessão de readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 444/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação de função à servidora municipal **JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO RICARTE**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, inscrita nas matrículas nº 4777 e nº 3188, já qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 444/2026, pelo prazo de **06 (seis) meses**, ficando a servidora readaptada para o exercício de **atividades de apoio pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação**, em funções compatíveis com as limitações constantes no laudo da Junta Médica Oficial do Município, vedado o desempenho de atividades incompatíveis com sua capacidade laborativa, devendo, ao término do referido período, ser submetida à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º A servidora permanecerá exercendo atividades compatíveis com suas limitações funcionais, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e laudo da Junta Médica do Município.

Art. 3º A presente readaptação vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser revista ou prorrogada mediante nova avaliação médica e observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Itaporanga/PB, **01 de julho de 2026.**

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DB01E9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2026

PORTARIA Nº 324/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, constante no procedimento administrativo de reavaliação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **MARIA LAURENTINA DE MEDEIROS CARVALHO BEZERRA**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 4454, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º A servidora permanecerá exercendo atividades compatíveis com suas limitações funcionais, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e laudo da Junta Médica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C2B9C862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2026

PORTARIA Nº 325/2026

Dispõe sobre a renovação da readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/1996) e mediante parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, constante no procedimento administrativo de reavaliação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da readaptação de função à servidora municipal **IONE DE OLIVEIRA LOPES PAULO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo, ao término do período, ser submetida à nova avaliação por junta médica do Município.

Art. 2º A servidora permanecerá exercendo atividades compatíveis com suas limitações funcionais, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e laudo da Junta Médica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F40A348D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2026

PORTARIA Nº 326/2026

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **LINDEVÂNIA DE ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de **Merendeira**, matrícula nº **4923**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº **1.053/2022**, que assegura o direito à redução da carga horária ao servidor que seja pai, mãe ou responsável legal por pessoa com deficiência que demande acompanhamento contínuo;

CONSIDERANDO a documentação constante do processo administrativo, incluindo laudo médico e demais comprovações exigidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Junta Médica Municipal, reconhecendo que o dependente da servidora se enquadra nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.053/2022;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, atestando o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LINDEVÂNIA DE ALMEIDA LEITE**, ocupante do cargo de **Merendeira**, matrícula nº **4923**, a **redução de sua carga horária de trabalho**, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Municipal nº **1.053/2022**.

Art. 2º A redução da carga horária será concedida pelo período legalmente permitido, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.053/2022, ficando a servidora sujeita às reavaliações e renovações periódicas previstas na legislação e determinadas pela Administração Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo os registros funcionais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F077A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMEA

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMEA

Aos 30 de julho de 2026, foi realizada a 29ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMEA), no auditório do SEBRAE, em Itaporanga-PB, sob a presidência de Wesley Maycon Araújo Ribeiro e secretaria de Gislane Nunes Marcos. Durante a reunião, foram apresentadas as principais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

(SEMNAS), bem como o saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 49.506,46. Também foi apresentado um relatório da aplicação dos recursos do fundo, incluindo a aquisição de mudas, serviços de informática, conexão rural e notebooks. Em seguida, foram discutidas as ações de arborização urbana, os critérios para seleção das espécies e a necessidade de contratação de carro-pipa para garantir a irrigação das mudas. O presidente ainda informou sobre as atividades realizadas durante a Semana do Meio Ambiente, com a distribuição de 700 mudas e palestras na rede municipal de ensino, além da proposta de adequação do Licenciamento Ambiental Municipal à Lei nº 15.190/2025, com a simplificação da documentação exigida para emissão de Dispensa de Licença, Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença Simplificada (LS), incluindo a isenção de taxas para Autorizações Ambientais (AA) de eventos temporários. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10h, sendo a ata lavrada pela secretária e assinada pelos responsáveis.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS
Secretária Executiva do COMMEA

LISTA DE PRESENÇA

Adriana da Silva Leite Alexandro;
Aislânia Ferreira da Silva;
Allan Kardec de Sousa Araújo;
Bruno Romão;
Cícero Francivan Soares Braz Filho;
Gislane Nunes Marcos;
Inara Lucélia Campos G. Barbalho
Luana Figueiredo Batista;
Wesley Maycon Araújo Ribeiro.

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ED2BFAE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviço técnico especializado em assessoria para o planejamento, organização e gestão administrativa das secretarias, com foco na constituição dos atos iniciais das licitações e contratações públicas. O serviço será prestado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis, visando garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos administrativos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SARMENTO GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.232.677/0001-49 - R\$ 43.200,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Maio de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1F527F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, compreendendo consultoria e assessoria técnica, elaboração e análise de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, emissão de laudos e pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, apoio técnico na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F M G SEGUNDO LTDA - CNPJ: 26.961.675/0001-90 - R\$ 96.000,00.

Joca Claudino - PB, 30 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5F00EF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, compreendendo consultoria e assessoria técnica, elaboração e análise de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, emissão de laudos e pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, apoio técnico na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00168/2026 - 30.06.26 - F M G SEGUNDO LTDA - CNPJ 26.961.675/0001-90 - R\$ 96.000,00.

Joca Claudino-PB, 30 de junho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7F68E8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço técnico especializado em assessoria para o planejamento, organização e gestão administrativa das secretarias, com foco na constituição dos atos iniciais das licitações e contratações públicas. O serviço será prestado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis, visando garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000055 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00127/2026 - 22.05.26 - SARMENTO GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 26.232.677/0001-49 - R\$ 43.200,00.

Joca Claudino-PB, 22 de maio de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:2096C669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 029/2026 – Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS n. 344/98) e de uso comum, com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.870.718,00 (Hum milhão oitocentos e setenta mil setecentos e dezoito reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 08 de julho de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 21 de julho de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 21 de julho de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:8079A259

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00022/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Manaíra/PB, referente a itens fracassados ou remanescentes em processo anterior, conforme termo de referência. Data e horário do início da disputa: 10:30hs/min do dia 23/07/2026. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (<https://tce.pb.gov.br/>); Portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 07 de julho de 2026.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:6EE045B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025; 2- ADITIVO 0002/2026; 3- CONTRATO: Nº 00211/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MATRIX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.920.924/0001-71 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta dias) , nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2026; 10- VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025; 2- ADITIVO 0003/2026; 3- CONTRATO: Nº 00336/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.206.183/0001-00 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2026; 10- VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2026

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:C238FCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massaranduba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a

licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.775,00; ALCANCE VIBE LTDA - R\$ 275.890,00; ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 47.839,20; M B TAVARES BARRETO LTDA - R\$ 63.400,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 51.780,90. FICANDO DESDE JÁ OS LICITANTES VENCEDORES CONVOCADOS PARA PROCEDEREM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Massaranduba - PB, 07 de Julho de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:79CF50E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 283/2026. MATARACA/PB, 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 283/2026. Mataraca/PB, 01 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nº 00149 de 26 de abril de 2001:

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MATARACA, conforme indicação das classes representativas, para dar continuidade ao mandato de 04 (quatro) anos (2025/2029) conforme especificação abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

MEMBRO NOMEADO: Titular :ALCIONE SOARES DA COSTA - CPF:041.068.704-95, em substituição a anterior TITULAR: Fernanda Leite Bessa - CPF: 079.188.064-84, que foi exonerada de acordo com decisão do Órgão Representativo.

II – Representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada:

MEMBRO NOMEADO: Titular: DANIELE MATIAS ROCHA DE NEGREIROS – CPF: 090.374.254-37, em substituição a anterior TITULAR: Talita Geisa de Souza Rocha - CPF: 704.630.164-67 que foi exonerada conforme reunião da classe representada (Sociedade Civil).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E29EA22D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de internet permanente - links dedicado no total de 1 GIGA, incluindo suporte técnico e toda instalação com mão de obra por conta do contratado para atender as necessidades das Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00031/2025. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00149/2025 - Crystal.net Telecomunicacoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 25%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 23.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0F859D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00043/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00206/2025 - Eddas Brasil - Editora e Distribuidora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 172.373,03. **ASSINATURA:** 30.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:421D1C96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº
00128/2025- CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Nº do contrato: 00128/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: NERES CONSTRULAR
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.
Nº DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2026
VIGÊNCIA: 01/07/2027

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:549C50F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:22932900

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, COMUNIDADES RURAIS E DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6B473E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 296/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Maylla Grasyella Dantas Freitas Xavier.

Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) , por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 06 de julho de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maylla Grasyella Dantas Freitas Xavier.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2469D1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0771/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 24/08/2026 a 22/09/2026.

Picuí-PB, 06 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado em 07/07/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0EE1FF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de agosto de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de agosto de 2024**, a cada dia 07 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **07 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0781/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018357, ocupante do cargo de Médico Socorrista SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 14/08/2026 a 28/08/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A2EEC6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de abril de 2024**, a cada dia 05 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **05 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0761/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBINSON SANTOS SILVA**, matrícula nº 2018245, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3083E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2017**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0779/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO SOUTO DANTAS**, matrícula nº 2017161, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A50F2CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0777/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0000621, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 21/07/2026 a 19/08/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:3051A6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2018**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **02 de maio de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0778/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MÔNICA ARAÚJO DA COSTA DINIZ**, matrícula nº 2017264, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 23/07/2026 a 21/08/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:DD897CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de junho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0776/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000506, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 14/07/2026 a 12/08/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:C0045B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0786/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula nº 0000183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2026 a 05/09/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:221978CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0782/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066215, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1F47F75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **04 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0785/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LARISSA LOPES DE SÁ SILVA**, matrícula nº 2017448, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2026 a 30/07/2026.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:29C6EF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do servidor ocorreu em **01 de março de 2024** e que, portanto, a cada dia **01 de março** de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do servidor, iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o servidor requereu as férias relativas ao período aquisitivo **2026/2027**, que somente se completará em **01 de março de 2027**;

CONSIDERANDO que o servidor requereu o gozo das referidas férias para o período de 09 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal no **Parecer PMP/PJM/Nº 0787/2026**;

RESOLVE:

Indeferir o Requerimento de férias do servidor **LEANDRO NEVES DINIZ**, matrícula nº 2018173, ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período aquisitivo **2026/2027**, para gozo no

período de 09 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, pelas motivações fáticas e razões legais acima explicitadas. O presente Indeferimento do Requerimento não afeta o gozo das férias requeridas a partir de 01 de março de 2027, quando se completará o período aquisitivo e iniciará o direito ao gozo das referidas férias, que poderão ser requeridas para serem usufruídas a partir de tal data.

Picuí-PB, 07 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1A0B9E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

OBJETO: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME A LEI 15.226/25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, E A RESOLUÇÃO Nº3, DO CD/FNDE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, por meio do Contrato n.º 11041/2026, decorrente do Credenciamento n.º 00004/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n.º 00004/2026 e Cláusula sétima do Contrato n.º 11041/2026. **VALOR: R\$ 3.250,00 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio do secretário Afonso Henrique Patrício Alves e Suzana Silva Santos, CPF Nº 086.959.514.80. ASSINATURA: 22 de junho de 2026.**

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9572BBF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL SÃO JOSE, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E CUMPRIR CONVÊNIO POR EMENDA ESPECIAL COM O GOVERNO FEDERAL, por meio do **Contrato N.º 00108/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 00002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica n.º 00002/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00108/2025, VALOR : R\$ 189.649,75 . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº **09.117.897/0001-02**.

Assinatura: 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5DAE8BD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material pré-moldado para manutenção de obras públicas do município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 60.477,50.

Poço Dantas - PB, 24 de Junho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00018/2026. OBJETO: Aquisição de material pré-moldado para manutenção de obras públicas do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pré-moldado para manutenção de obras públicas do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 00212151222003208333903015000000. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00061/2026 - 06.07.26 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 60.477,50.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:35C264CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de refeições, marmitex, prato feito, lanche e café da manhã destinado aos servidores ou para atender eventos festivos do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00004/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30 15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 15000000 GABINETE DO PREFEITO 3390.30 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00059/2026 - 06.07.26 até 06.07.27 - ELAINE CRISTINA BERNARDO DE ARAUJO DINIZ - R\$ 42.000,00; CT Nº 00083/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - SOCORRO FERREIRA CESARIO - R\$ 67.500,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FB0F6FFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.949 DE 03 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 006/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 006/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde observará integralmente os termos e disposições constantes da Resolução homologada por este Decreto, a qual passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4C5ABFC6

GABINETE
DECRETO Nº 2.950 DE 03 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024, que trata da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pombal;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 007/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2026 e dá outras providências do Município de Pombal-PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2026 e dá outras providências do Município de Pombal-PB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde observará integralmente os termos e disposições constantes da Resolução homologada por este Decreto, a qual passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A1B421BA

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 750/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: ANGELA MARIA DE LIMA
CNPJ: 22.556.942/0001-93
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.468,50 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 47.342,50 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pombal-PB, 18 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

20.229.276 MALBA ROBERTA DE SOUSA LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:86D27A3C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 011/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNA, EMBUTIDOS E SIMILARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: FRIGORIFICO TOP COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 30.732.802/0001-57

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 301.043,25 (Trezentos e um mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.505.216,25 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Pombal-PB, 02 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Frigorífico Top Comercio de Carnes LTDA
CNPJ Sob O N.º 30.732.802/0001-57
MARCONELDO DANTAS GOMES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:193D1DC0

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº468 /2026, Nº469 /2026, Nº470/2026 E Nº471/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB.

CONTRATO Nº468 /2026

CONTRATADO: ABC FEST LTDA

CNPJ: 27.830.305/0001-87

VALOR: R\$ 206.545,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26/06/2028

CONTRATO Nº469 /2026

CONTRATADO: ALT COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.939.720/0001-60

VALOR: R\$ 10.575,40 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26/06/2028

CONTRATO Nº470 /2026

CONTRATADO: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 50.430.482/0001-98

VALOR: R\$ 77.428,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26/06/2028

CONTRATO Nº471 /2026

CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

VALOR: R\$ 54.766,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 26/06/2028

Rubrica Orçamentária 2026: - 02.030 Secretaria de Administração- 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração- 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12.361.1002.2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE- 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1002 2033 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental- 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde- 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social- 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- 02.150 Fundo Municipal de Saúde- 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 1015 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 25 752 1005 2087 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana- 14 422 2002 2081 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos- 000913 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

Pombal-PB, 26 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A6C06DAE

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 495/2026 E Nº 496/2026.
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES (LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS), MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 495/2026
CONTRATADO: FRANCIMARCIO ALMEIDA DA COSTA
CNPJ: 17.596.995/0001-06
PRAZO: 03/06/2027
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONTRATO Nº 496/2026
CONTRATADO: MARCOS DIOGO MAIA LIMA LTDA
CNPJ: 38.819.688/0001-09
PRAZO: 03/06/2027
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de
Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de
Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e
Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das
Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da
Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 -
Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das
Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361
1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das
Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070
Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria
de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-
Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e
Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social
- 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades
dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das
Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria
de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230
Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de
Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher
e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade
Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135
Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e
Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo -
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo -
02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção
Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160
Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco
da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção
Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção
do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:157F178F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0257/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 957/2026 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 233/2026), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 162, de 02 de março de 2026, a(ao) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOSÉ ALVES CALADO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica II - Geografia**, matrícula **0168**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Educação, para, doravante, prestar serviços no(a) EMEF Decisão, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
 Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:42AD775F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0258/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **ERIVAN FIGUEIREDO DE LIMA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Programas e Ações de Qualificação e Requalificação Profissional**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Desenv. Econ. e Empreendedorismo, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, com pagamento das verbas laborais, caso faça jus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:58ACC832

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0259/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pelo servidor abaixo nominado, gerando o processo administrativo nº 958/2026, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 494/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Professor da Educação Básica II - Geografia**, exercido pelo(a) Sr(a). **JOSÉ ALVES CALADO NETO**, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: **0168**, lotado(a) na Secretaria de Educação, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatoria arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B21FB281

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0260/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **902/2026** e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 467/2026), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com

sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 164, de 20 de outubro de 2023, a(ao) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOSÉ HAROLDO NÓBREGA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula **0379**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Educação para, doravante, prestar serviços no(a) **EMEF Poeta Belarmino de França**, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:91E6455D

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0261/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **639/2026** e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 385/2026), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 335, de 26 de junho de 2025, a(ao) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARTA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula **2287**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Assistência Social para, doravante, prestar serviços no(a) **Sede da Secretaria**, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:659ADC6D

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM CONSULTAS EM CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PEDIATRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADO: AD SERVIÇOS MEDICOS DE PSIQUIATRIA E ATIVIDADE ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 32.284.434/0001-57

Valor: R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: I F DA COSTA LTDA

CNPJ: 08.787.537/0001-55

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação n.º **032/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 25 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:16D30519

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS E
REMANEJAMENTO AO CONTRATO DE N.º 00011/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
DOS QUANTITATIVOS E REMANEJAMENTO AO
CONTRATO DE N.º 00011/2025

O Quarto Termo Aditivo de Acréscimo dos quantitativos e remanejamento ao Contrato de N.º 00011/2025 do pregão de licitação de N.º 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E Pousada Nossa Senhora de Lourdes LTDA CNPJ n.º 28.390.650/0003-71. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Arnaldo Lopes Ferreira (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:76B1BBB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0010
2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2026. Processo Administrativo n.º 058/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N.º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB; **Objeto:** CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS "QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA", ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID DE ALUMÍNIO E ETC, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 21 a 23 DE MAIO DE 2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 234.899,98 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Ratificação em: 07/05/2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, por intermédio da autoridade competente, torna público o resultado da adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 010/2026, cujo objeto é a exploração de espaços públicos da área reservada no Centro da Cidade de Quixaba/PB para realização dos tradicionais eventos "QuixaGospel" e "QuaxaBrega".

Lote 01

Empresa Adjudicada: M D PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.745.819/0001-43
Valor Adjudicado: R\$ 234.899,98 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A adjudicação foi realizada em 07 de maio de 2026, pelo Sr. Allan D'Llon Candeia de Macedo, Autoridade Competente.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:07B8F1E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E
CONVÊNIOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **PEDRO SOARES FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 054.547.364-06 e representante legal da empresa **AREIAL CONSTRUBEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.566.335/0001-37, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00002/2026 e Contrato nº 00077/2026 SDC, que tem por objeto: **Pavimentação em paralelepípedos na rua Pacaré, trechos 01 e 02, localizados na comunidade Pacaré, Zona Rural do Município de Rio Tinto – PB, vinculado ao Convênio SEG-PRC 2025/02858 (Governo do Estado da Paraíba – Prefeitura Municipal de Rio Tinto).**

Através da presente 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e na qualidade de Contratante, vimos notificar formalmente esta empresa em complementação a primeira notificação extrajudicial, emitida em 11 de maio de 2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme registrado na Primeira Notificação Extrajudicial, foi concedido à expressa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para proceder ao imediato início da execução da obra, diante da necessidade de cumprimento do cronograma contratual e da preservação do interesse público envolvido na execução do empreendimento.

Em resposta à referida notificação, essa **CONTRATADA** apresentou manifestação formal alegando impossibilidade temporária de início dos serviços em razão das fortes precipitações pluviométricas ocorridas no município de **Rio Tinto/PB**, sustentando que as condições das vias de acesso à comunidade de Pacaré impossibilitaram a mobilização de equipamentos, veículos e materiais necessários à execução da obra, requerendo, por esse motivo, dilatação de prazo e suspensão da contagem dos prazos contratuais.

Em razão das alegações apresentadas, esta fiscalização técnica procedeu à análise das condições de acesso ao local da obra, sendo emitido, em **26 de maio de 2026**, parecer técnico de engenharia, no qual foi constatado que embora tenham ocorrido dificuldades ocasionais pelas chuvas intensas, não foi verificado o isolamento absoluto da comunidade de Pacaré, tendo sido identificada rota alternativa viável de acesso pela BR-101, através de veículos pesados destinados à mobilização inicial da obra.

O parecer técnico de engenharia concluiu, ainda, que a execução do objeto contratual não se encontrava objetivamente impossibilitada, sendo possível o início da mobilização da obra mediante utilização da referida rota alternativa, além de registrar que a empresa não apresentou documentação técnica específica capaz de demonstrar a inviabilidade de utilização desse acesso, limitando-se a alegações genéricas acerca das condições das vias e pontes existentes na região.

Posteriormente, o processo administrativo foi submetido à análise da assessoria jurídica do município, a qual, por meio de parecer jurídico datado de **16 de junho de 2026**, concluiu que as alegações apresentadas pela **CONTRATADA** não são suficientes, por si sós, para caracterizar hipótese de força maior apta ao reconhecimento automático da suspensão dos prazos contratuais, recomendando a emissão da presente **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com a finalidade de oportunizar à empresa a apresentação de comprovação técnica específica ou o imediato início da mobilização da obra.

Dessa forma, em cumprimento às conclusões constantes do Parecer Técnico de Engenharia e às recomendações da Assessoria Jurídica Municipal, fica essa empresa **NOTIFICADA** para, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta Notificação, adotar uma das seguintes providências:

I – Apresentar comprovação técnica específica e idônea, mediante laudo técnico elaborado por profissional habilitado, nota oficial de interdição emitida por autoridade competente ou documento equivalente, que demonstre, de forma objetiva, a impossibilidade de utilização da rota alternativa pela BR-101, através da "Entrada do Peixe-Boi", para o tráfego de veículos pesados destinados ao

transporte de materiais e equipamentos necessários à execução da obra, durante o período alegado;

OU

II – Proceder ao imediato início da mobilização e da execução da obra, utilizando a rota alternativa indicada por esta Fiscalização Técnica, comunicando formalmente à Administração a data de início dos serviços e as providências adotadas para o cumprimento do **CONTRATO Nº 00077/2026-SDC**.

Esclarece-se que, conforme orientação constante do parecer jurídico, os prazos contratuais permanecem em curso, sendo que eventual pedido de prorrogação ou suspensão dependerá da análise da documentação técnica eventualmente apresentada pela **CONTRATADA** e da deliberação da autoridade administrativa competente, não havendo suspensão automática das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o objeto contratado possui relevante interesse público, sendo financiado com recursos oriundos do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do **CONVÊNIO SEG-PRC 2025/02858**, razão pela qual a administração municipal deve adotar todas as providências necessárias à preservação do **cronograma físico-financeiro** do empreendimento, evitando prejuízos à execução da obra e à prestação de contas dos recursos públicos.

Por fim, fica a empresa cientificada de que o não atendimento à presente Notificação, seja pela ausência de apresentação da comprovação técnica exigida, seja pelo não início da mobilização da obra no prazo estabelecido, será devidamente certificado por esta fiscalização técnica e encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual infração contratual, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO Nº 00077/2026-SDC** e na **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, bem como na eventual extinção unilateral do contrato, conforme recomendação constante do parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo.

Sem mais para o momento, renova-se a necessidade de imediato cumprimento das obrigações contratuais, permanecendo esta Fiscalização Técnica à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Tinto – PB, em 06 de Julho de 2026.

TIAGO LIMA SILVA

Fiscal Técnico.

Engenheiro Fiscal – CREA/PB 162152349-7

Publicado por:

Kalya Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:9D80045A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para preparação e fornecimento de refeição (self-service), de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.882.505 KARLOS ARNALDO GUEDES - R\$ 20.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Julho de 2026 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:3C7121E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024 / Inexigibilidade nº 00027/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00116/2024 – **JOSÉ ALVES FILHO** - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 27 de Maio de 2026 a 27 de Maio de 2027.

Santa Cecília – PB, 27 de Maio de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:76518FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00111/2025 – AGNALDO HONORIO DA SILVA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:5B132B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00103/2025 – CARLOS EDUARDO MOURA DE ARAUJO - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:9B1F2302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00104/2025 – FLAVIANO DIAS DE OLIVEIRA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:A335CF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00108/2025 – GRACIETE MARIA DA SILVA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:8F819194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00105/2025 – IVANILDO DIAS DE OLIVEIRA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:BED6EE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00107/2025 – JOSÉ CICERO DA SILVA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:85883830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00106/2025 – JOSÉ ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:E2607E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00109/2025 – JUNILSON JURANDIR ALVES DA SILVA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:FC1AF5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00102/2025 – MAURO SELSON GUEDES DE ALBUQUERQUE - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 02 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:B0584323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO SÍTIO SAMAMBAIA, 140, ZONA RURAL, SANTA CECILIA, COM O

OBJETIVO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00113/2025 – SEVERINO ALDEMI BARBOSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 04 de Julho de 2026 a 04 de Julho de 2027.

Santa Cecília – PB, 03 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:CF0DEB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para preparação e fornecimento de refeição (self-service), de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº17 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº30 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº52 02.005 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº64 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº98 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0002. 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº253 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.542.0010.2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº274 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 04.122.0006.02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº310 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde– Recursos Próprios 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº346 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2055 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº477. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00088/2026 - 07.07.26 - 54.882.505 KARLOS ARNALDO GUEDES - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:090E29E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA POR VALOR 00004/2026 - CT Nº 00083/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, SALGADINHOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação

nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2019 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUNDE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 4.600.680 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2045 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2086 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00083/2026 - 06.05.26 - NASCIMENTO E LUIZ COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 52.621,50.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4638C78F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, SALGADINHOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretário, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 04 de Maio de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:458AA01B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0063/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Santana dos Garrotes e Piancó/PB, com fornecimento de alimentação inclusa (café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade da Administração), destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, visando hospedar colaboradores, palestrantes, técnicos, profissionais contratados, autoridades, cuja permanência seja necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Municipal de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de julho de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Santana dos Garrotes e Piancó/PB, com fornecimento de alimentação inclusa (café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade da Administração), destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, visando hospedar colaboradores, palestrantes, técnicos, profissionais contratados, autoridades, cuja permanência seja necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação inclusa (café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade da Administração), destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, visando hospedar servidores, colaboradores, palestrantes, técnicos, profissionais contratados, autoridades, pacientes em tratamento fora do domicílio, acompanhantes e demais pessoas cuja permanência seja necessária para o desenvolvimento das atividades	200	diária		

<p>institucionais da Administração Municipal. Os serviços deverão compreender, no mínimo:</p> <p>Hospedagem em apartamentos individuais, duplos ou triplos, conforme demanda;</p> <p>Quartos com banheiro privativo, ar-condicionado, televisão, internet Wi-Fi e roupas de cama e banho;</p> <p>Fornecimento de café da manhã;</p> <p>Fornecimento de almoço e jantar, quando solicitado;</p> <p>Atendimento durante todos os dias da semana, inclusive feriados;</p> <p>Emissão de nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados;</p> <p>Atendimento mediante autorização emitida pelas Secretarias Municipais.</p>				
VALOR TOTAL				

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 Falência ou concordata.
 Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:A6A3466C

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.

DATA DO RECEBIMENTO: A partir do dia 13 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026 das 9h00m às 17:00 horas.

LOCAL E DATA DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, no dia 27/07/2026, às 09:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

Os credenciamentos serão analisados a partir do dia 13 de julho de 2026.

Santana dos Garrotes/PB, 02 de julho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:856E39D0

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital

está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **24/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 06 de julho de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:56F0448A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00123/2024 - Lima Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 42.540.677/0001-62 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 19.06.26.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO-PB, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.1013.1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1094214-24/MINISTÉRIO DAS CIDADES. **VIGÊNCIA:** até 03/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00097/2026 - 03.07.26 - HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTO LTDA - R\$ 590.278,83.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C59AADD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de São

Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GINALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 65.087,04.

São Domingos - PB, 07 de Maio de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3B3696FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de São Domingos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1061 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL 12 365 5000 2069 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL PRÉ–ESCOLA 12 362 1061 2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS MEDIO 12 365 5000 2118 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–CRECHE 12 367 1061 2119 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 12 367 1061 2120 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE PRÉ–ESCOLA 12 367 5000 2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE CRECHE 12 366 1061 2135 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 25/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00056/2026 - 25.05.26 - GINALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 65.087,04.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:60B4FB55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Francisco/PB. O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a reabertura de sessão para remanescentes interessados, para que seja negociado valores de alguns itens, uma vez que o primeiro colocado, a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.484.691/0001-00, teve o contrato rescindido. A não participação dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

São Francisco/PB, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:587A464C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 07 de Julho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6FC21641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PB
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Creche Municipal, de acordo como Programa Paraíba Primeira Infância, com capacidade para até 100 (cem) crianças, na sede de São Francisco/PB. O Gestor de contratos no uso de suas atribuições vem neste ato apresentar anotação quanto as irregularidades nos serviços prestados, devido as identificações nas falhas na execução da obra, que configura o descumprimento das obrigações contratuais constantes no Contrato de Nº 00417/2022, firmado como empresa: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99. Dar-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação para que a mesma apresenta manifestação e defesa. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor licitação.

São Francisco/PB, 07 de Julho 2026.

GEOVANI DE ALMEIDA SANTOS
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2035B40A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e objetos correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e objetos correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00007/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00047/2025 - Funerária São Sebastiao Comercio e Serviços Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 07.07.26.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A5F4CA5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2027

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, Faço saber que a Câmara Municipal PROVOU, E EU, SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:
As propriedades da administração pública municipal;
A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios e a execução da lei anual do Município e suas alterações para o exercício de 2027;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Outras disposições gerais sobre orçamento.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria e ampliação da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos, nos segmentos:

De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

De promoção social à família, à criança e ao adolescente;

De incentivo aos trabalhos rurais;

De apoio aos programas de melhorias populares;

De ampliação de oferta de emprego e renda à população;

De recuperação e conservação do meio ambiente;

De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

Do desenvolvimento da agropecuária;

Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a seis anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária (Fomentar a Primeira Infância);

Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

Apoio à atividades e extensão universitária;

Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades

comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas;

Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2027, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Melhoria da qualidade do ensino;

- Formação para o trabalho;

- Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como promoção do produto interno bruto.

DA SAÚDE PÚBLICA:

Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;

Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

Fomentar a Primeira Infância.

DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

Construção e melhoria de casas populares.

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Plena Gestão Democrática e Participativa;

Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

Criação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até sua colocação em família substituta;

Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados;

Fomentar a Primeira Infância.

NA ÁREA ECONÔMICA:**AGROPECUÁRIA:**

Assistência e incentivo à produção agrícola;

Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
Combate à seca e à pobreza rural;
Incentivo a Agricultura Familiar.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

RECURSOS HÍDRICOS:

Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

TRANSPORTES:

Conservação e apoio à malha rodoviária municipal.

ENERGIA:

Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

Manutenção da eletrificação urbana e rural.

SERVIÇOS URBANOS:

Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

Arborização da cidade.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo;

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Parágrafo 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;

Projeto de Lei do Orçamento;

Tabelas explicativas.

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;

Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;

Inversão financeira;

Amortização da dívida consolidada;

Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2026;

O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;

A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, até 15 de Setembro de 2026;

A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2026;

O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação

constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;

Quadros orçamentário consolidado;

Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2027, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que

estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

III. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

Inclusão de projetos em andamento;

Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

A remuneração dos agentes políticos;

Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município; As obrigações patronais;

As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2027, em valores

correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2027, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988,

§ Único: As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

Parágrafo 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada um das propostas e seus dispositivos;

Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

Parágrafo 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Parágrafo 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão realizadas através das ações e programas executados pela administração, conforme trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo 1º - O controle de custos de que trata este Art. 29, será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na

alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo 2º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 31 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 32 - Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Art. 33 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 38 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 39 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, 06 de julho de 2026.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:2797C1D8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: Contratação de empresa para abastecimento das unidades e setores vinculados ao serviço odontológico municipal, considerando que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais e indispensáveis para a execução dos atendimentos clínicos, preventivos, restauradores e ambulatoriais realizados pela rede pública municipal de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 2.454,80; BH DENTAL COMERCIO EIRELI - R\$ 19.340,00; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.872,00; DENTAL UNIVERSO LTDA - R\$ 7.884,78; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 13.625,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 63.439,40; SUPREMA DENTAL IMPORTA????O, EXPORTA????O E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E - R\$ 73.198,17; UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - R\$ 4.000,00.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:3B4AEFD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para abastecimento das unidades e setores vinculados ao serviço odontológico municipal, considerando que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais e indispensáveis para a execução dos atendimentos clínicos, preventivos, restauradores e ambulatoriais realizados pela rede pública municipal de saúde; DESIGNO os servidores Flavio Miranda da Silva, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Betania Guimaraes de Almirante, Secretaria Executiva, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:E0404051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Comissão Avaliadora responsável pela concessão do **Prêmio Educador de Excelência**, destinado aos profissionais de magistério e aos profissionais de apoio à docência da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2025 sendo os seguintes membros;

John Kennedy Gouveia de Souto;

Priscila de Andrade Arruda;

José Antônio Cordeiro de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:8A0E4193

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido Ladjane de Freitas Alves do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6AC6405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido JOSÉ ANCHIETA DE ARAÚJO LIMA do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:C36B515C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido RONALDO ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:280F718D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear ALINE ALVES PALMEIRA CORDEIRO no cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:18D709B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELAS INTERATIVAS, COM TECNOLOGIA TOUCH, DESTINADAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ/PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 353.000,00.**

Taperoá - PB, 07 de Julho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:7751609F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELAS INTERATIVAS, COM TECNOLOGIA TOUCH, DESTINADAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **ÓRGÃO:** 1000. **UNIDADE/SECRETARIA:** 12. **PROGRAMA DE DESPESA:** 361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; .361.1003.2261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 365.5000.5003 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E EQUIPAR EDUC. INFANTIL – PRIMEIRA INFANCIA; 361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 **MATERIAL DE CONSUMO;** 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES:** 500, 540, 542, 550, 570, 571, 573, 706 e 716.. **VIGÊNCIA:** até 07/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31601/2026 - 07.07.26 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 353.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1A7AA3C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026**

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB torna público que tem interesse em realizar Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados para a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de recuperação, implantação, manutenção e manejo de gramados esportivos do Município de Uiraúna/PB, com fornecimento de máquinas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo assistência técnica, monitoramento por aeronave remotamente pilotada (drone), elaboração de projetos técnicos de paisagismo, irrigação e drenagem, bem como capacitação teórica e prática dos servidores responsáveis pela manutenção dos espaços esportivos municipais.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência junto ao Setor de Contratação, localizado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro, Uiraúna/PB, ou por meio do sítio eletrônico oficial do Município.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de julho de 2026, presencialmente no Setor de Contratação ou por meio do endereço eletrônico cpl@uirauna.pb.gov.br, observado o horário de expediente da Prefeitura.

A presente contratação será custeada com recursos consignados no orçamento vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II; Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Informações: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Contratação, localizado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro, Uiraúna/PB.

Telefone: (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 07 de julho de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:5CEB7AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000.

NOTIFICADA: FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida Ville, nº 180, Quadra 43, Lote 12, Setor Três Marias I, Goiânia-GO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**, por meio de seu setor competente, vem, por intermédio da presente, **NOTIFICAR** a empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA**, acima qualificada, para que proceda, **em caráter de urgência**, à entrega integral do objeto constante da Requisição/Ordem de Compra nº 32273, Aquisição nº 716, vinculada ao Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2026,

consistente na aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo, zero quilômetro, destinado à composição da Patrulha Mecanizada do Município de Uiraúna-PB.

Conforme previsão expressa do item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, inserido no tópico 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**, o prazo para entrega de 01 (um) Caminhão Basculante, novo, zero quilômetro, **é de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento**, devendo a entrega ocorrer na Garagem Municipal do Município de Uiraúna/PB, em endereço a ser formalmente indicado pela Administração, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, devidamente licenciado, emplacado e registrado em nome da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, conforme a legislação de trânsito vigente.

O item 5.1.1 do Termo de Referência reforça a razoabilidade e exigibilidade do prazo fixado, ao consignar que o período estabelecido se justifica por se tratar de veículo classificado como bem comum, de produção seriada e ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo plenamente viável sua entrega dentro do período fixado, além da necessidade da Administração em assegurar a célere disponibilização do equipamento para composição da Patrulha Mecanizada, nos termos do Convênio nº 942588/2023.

Do mesmo modo, o item 5.1.3 do Termo de Referência estabelece que, caso não fosse possível a entrega no prazo inicialmente estabelecido, caberia à contratada comunicar formalmente as razões à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, devidamente justificado e condicionado à aceitação administrativa, ressalvadas apenas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas. Até o presente momento, contudo, não consta a entrega do bem nem a apresentação de justificativa formal apta a afastar o descumprimento do prazo contratual.

Ressalte-se, ainda, que o Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC vincula expressamente a contratada ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais anexos do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, especialmente nos itens 1.3.1, 1.3.2, 3.1 e 3.3, que integram tais documentos ao ajuste e determinam que a execução contratual observe as especificações técnicas, os prazos de entrega, o local de recebimento, a entrega técnica, o licenciamento, o emplacamento, o registro em nome da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e os demais procedimentos previstos no Termo de Referência.

Ocorre que a Ordem de Compra/Requisição nº 32273 foi emitida em 19/05/2026, tendo sido encaminhada à empresa notificada em duas oportunidades, sendo a primeira em 20/05/2026, para o e-mail da diretoria da empresa (diretoria@foxdistribuidora.com), e a segunda em 27/05/2026, para o e-mail de contato da empresa (contato@foxdistribuidora.com). Ainda assim, até a presente data, não houve a entrega do bem contratado, **permanecendo a empresa em situação de descumprimento do prazo contratual.**

Ressalte-se que o cumprimento integral da entrega constitui obrigação da empresa contratada, especialmente diante da formalização do Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC, da emissão da respectiva Ordem de Compra e da necessidade da Administração em assegurar a célere disponibilização do equipamento para atendimento das demandas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à composição da Patrulha Mecanizada, em conformidade com o Convênio nº 942588/2023.

Dessa forma, fica a empresa **formalmente notificada** para que realize a entrega integral do objeto da Ordem de Compra/Requisição nº 32273, em virtude do evidente atraso injustificado e do prejuízo que vem causando ao município, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação,** diretamente no local indicado pela Administração Municipal, observadas todas as especificações técnicas, condições de entrega, licenciamento, emplacamento, registro, garantia e demais exigências previstas no Termo de Referência, no Edital, no Contrato Administrativo nº 00068/2026-SDC e em seus anexos.

Fica, ainda, advertida a empresa notificada de que, caso não providencie a entrega do objeto no prazo acima estipulado, o Município adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive para apuração formal do descumprimento contratual, instauração de procedimento administrativo próprio, aplicação das sanções legalmente e contratualmente previstas,

cobrança de perdas e danos, ressarcimento ao erário, se cabível, e demais providências necessárias à proteção do interesse público.

Sem mais para o momento, renova-se a necessidade de imediato atendimento à presente notificação, diante da urgência e da relevância pública do objeto contratado.

Uiraúna-PB, 07 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna-PB

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C4897D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO DO LOTEAMENTO “NOVA UIRAÚNA”**

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB torna pública a renovação do Termo de Aprovação do Projeto do Loteamento “NOVA UIRAÚNA”, de interesse de LOTEAMENTO NOVA UIRAÚNA LTDA, CNPJ n. 52.187.814/0001-80, representada por JULIA VIEIRA DE SÁ, CPF n. 085.039.474-04.

O projeto foi aprovado pelo Município, após análise técnica favorável, conforme a Lei Federal n. 6.766/1979 e a Lei Municipal n. 500/2002, que trata do Uso e Ocupação do Solo Urbano. O loteante apresentou cronograma de execução das obras, devidamente aprovado, autorizando-se o prosseguimento dos atos necessários ao registro do loteamento, nos termos do art. 18, caput e inciso V, da Lei Federal n. 6.766/1979.

O empreendimento possui área total de 103.209,72 m², distribuída em 15 quadras e 364 lotes, além das áreas de ruas, institucional e verde/reserva legal constantes do projeto aprovado.

O Termo de Compromisso integra a aprovação, obrigando o loteante ao cumprimento das obras, prazos e demais condições pactuadas.

Uiraúna/PB, 06 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A5A8CC32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0347/2026/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ISABEL HIALY PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.198.874-** e RG nº ***1483 – SSP/RN, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Educação, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:65BFB13F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0348/2026/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ESTADO DA PARAÍBA, Maria Sulene Dantas Sarmiento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de agosto de 1993 e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 783, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 667/2009 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Municipal para subsidiar a Comissão Gestora na elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Apoena Kelly Alencar de Queiroz

CPF: 006.992.723-51

Emile Naiane Moreira de Abrantes

CPF: 708.469.624-54

Francisco Alcivan Vieira Alves

CPF: 046.475.244-26

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69B4D53B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o presente processo e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva a contratação de profissional do setor artístico Rey Vaqueiro, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical durante as festividades do São Julhão e comemorações do Dia da Cidade de Vieirópolis/PB, ADJUDICO o objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 21.488.092/0001-70

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vieirópolis – PB, 05 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico Rey Vaqueiro, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical durante as festividades do São Julhão e comemorações do Dia da Cidade de Vieirópolis/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária: 21.400 – Secretaria Municipal de Cultura. Função: 13 – Cultura. Subfunção: 392 – Difusão Cultural. Programa: 2003. Ação: 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 000980.

VIGÊNCIA: até 09/06/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ nº 21.488.092/0001-70.

CONTRATO Nº 00042/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:7FAEB82F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 569, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 424.058,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 365 5000 1008 Construção e/ou reforma de Unidades de Educação Infantil	
0000102 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.853,00
Total da Ação	214.853,00
12 365 5000 2013 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000185 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	264.853,00
02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2022 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo	
0000262 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
04.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 1027 Contrução e/ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000408 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.393,00
Total da Ação	41.393,00
10 301 1008 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
0000449 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
Total da Ação	29.000,00
10 301 1008 2048 Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares - Atenção Básica	
0000519 3390.39 99 17490000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total da Ação	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária	140.393,00
Prefeitura Municipal de Cabaceiras	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 1007 2055 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD / PBF	
0000610 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601,00
Total da Ação	2.601,00
08 244 1007 2060 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	

0000654 4490.52 99 17490000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.211,00
Total da Ação	6.211,00
Total da Unidade Orçamentária	8.812,00
Total de Suplementações	424.058,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 424.058,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000079 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	
0000089 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0000092 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.205,00
Total da Ação	149.205,00
12 365 5000 1008 Construção e/ou reforma de Unidades de Educação Infantil	
0000100 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.853,00
0000103 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	74.853,00
12 361 1004 1010 Aquisição de Equipamentos de Informática Laboratórias	
0000109 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	324.058,00
02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 1003 1024 Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000364 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
04.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1008 1028 Implantação de Unidades para Serviços da Saúde	
0000414 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações	424.058,00
Prefeitura Municipal de Cabaceiras	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	424.058,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6A63DBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 574, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 242.311,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2022 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo	
0000262 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Ação	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS	
11 122 1010 2038 Manutenção dos Serviços Administrativos	
0000399 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,00
Total da Ação	13,00
Total da Unidade Orçamentária	13,00
04.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 1027 Construção e/ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000408 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.298,00
Total da Ação	212.298,00
Total da Unidade Orçamentária	212.298,00
Total de Suplementações	242.311,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 242.311,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Onze Reais), como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000085 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Total da Ação	50.000,00
12 365 5000 1008 Construção e/ou reforma de Unidades de Educação Infantil	
0000100 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.311,00
Total da Ação	42.311,00
Total da Unidade Orçamentária	92.311,00
02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTE	E MEIO
20 606 1009 1013 Construção e Ampliação Abastecimento de Água e Infraestrutura Hídrica	
0000312 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 1003 1019 Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas	
0000346 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
04.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 1027 Construção e/ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000409 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações	242.311,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	242.311,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E362AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 578, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 124.838,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.104	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 1002 2006	Manutenção das Atividades Financeiras	
0000070 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,00
	Total da Ação	485,00
	Total da Unidade Orçamentária	485,00
02.105	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2008	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000154 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.420,00
	Total da Ação	25.420,00
12 365 5000 2013	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000185 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.488,00
0000202 3390.36 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	Total da Ação	40.488,00
12 361 1004 2018	Manutenção das Atividades do EJA	
0000237 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.908,00
02.106	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2022	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo	
0000261 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.069,00
	Total da Ação	22.069,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.069,00
04.001	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1008 2040	Ações de Apoio ao Conselho de Saúde	
0000432 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	891,00
	Total da Ação	891,00
10 301 1008 2042	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
0000451 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.891,00
05.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 1007 2052	Desenvolvimento das Ações dos Conselhos	
0000562 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,00
	Total da Ação	485,00
	Total da Unidade Orçamentária	485,00
	Total de Suplementações	124.838,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 124.838,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

02.102	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 1003	Construção e Reforma de Instalações da Administração Pública	

0000024 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.002,00
	Total da Ação	20.002,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.002,00
02.105	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000082 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
02.109	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 1003 1021	Aquisição de Veículos e Máquinas	
0000352 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
04.001	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2042	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
0000456 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.836,00
	Total da Ação	24.836,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.836,00
	Total de Anulações	124.838,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	124.838,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4D0D42F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 580, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01266, de 20 de abril de 2026, combinada com a Lei nº 0124, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.037.000,00 (Dois Milhões e Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08 241 1007 1031 Construção de Centro de Convivência para Idosos	
0000697 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
0000696 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.975.000,00
Total da Ação	2.037.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.037.000,00
Total de Suplementações	2.037.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.037.000,00 (Dois Milhões e Trinta e Sete Mil Reais), como segue:

02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos	
0000093 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
0000096 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total da Ação	280.000,00
12 361 1004 1011 Construção de Ginásio Poliesportivo	
0000110 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total da Ação	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária	360.000,00
02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
20 606 1009 1013 Construção e Ampliação Abastecimento de Água e Infraestrutura Hídrica	
0000310 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000312 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total da Ação	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 451 1003 1018 Implantação de Drenagens e Pavimentações	
0000340 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000341 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total da Ação	1.150.000,00
15 451 1003 1020 Construção, Ampliação e Revitalização de Espaços Públicos / Portais Turísticos	
0000349 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
16 482 1003 1022 Melhoria do Sistema Habitacional	
0000355 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000357 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	200.000,00
17 512 1003 1023 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário	
0000358 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
Total da Ação	27.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.427.000,00

Total de Anulações		2.037.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		2.037.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:30EB3F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 581, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 581, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01248, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 122.442,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.104		SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 0001 0003		Pagamento de Sentenças Judiciais, Idenizações e Restituições	
0000059 3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.001,00
0000060 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.441,00
Total da Ação			102.442,00
Total da Unidade Orçamentária			102.442,00
02.105		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2008		Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
0000154 4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00
04.001		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1008 2048		Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares - Atenção Básica	
0000519 3390.39 99	17490000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Ação			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária			15.000,00
Total de Suplementações			122.442,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.442,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), como segue:

02.102		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1002 1003		Construção e Reforma de Instalações da Administração Pública	
0000023 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.105		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12 361 1004 2011		Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	
0000165 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	12.442,00
0000175 3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000176 3390.39 99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Ação			62.442,00
Total da Unidade Orçamentária			62.442,00
02.106		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
23 695 1005 2021		Desenvolvimento das Atividades do evento EXPOCOUROBODE	
0000253 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.107		SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
23 691 1010 2026		Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação	
0000299 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Ação			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária			30.000,00
05.002	FUNDO	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 243 5000 2062		Desenvolver as atividades voltadas a Primeira Infância na Assistência Social	
0000665 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
Total de Anulações			122.442,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			122.442,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA (CAMISAS MANGA CURTA EM MALHA PV E CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: raildodiniz@hotmail.com / Telefone:(83) 98115-2808						
Representante Legal: RAILDO QUEIROZ DINIZ - 059.343.574-50						
Endereço: Rua Guadencio Palmeira da Costa, Água Fria, João Pessoa/PB, 58.073-479						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO MARCA	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA - (MALHA APV COR BRANCA): DESCRIÇÃO GERAL: CAMISA COM MANGA CURTA, EM MALHA APV (50% ALGODÃO, 32,5% POLIÉSTER E 17,5% VISCOSE) NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 160GR/M². GOLA O EM RIBANA 100% POLIÉSTER, CONFORME LAYOUT, TAMANHO DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT. A BAINHA DO CORPO DEVERÁ TER 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER - 120, UTILIZANDO MÁQUINA GALONEIRA DE 2 (DUAS) AGULHAS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5 MM. AS CAMISAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, INTEGRAS E ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS INSERIDAS INTERNAMENTE, CENTRALIZADA NA GOLA TRASEIRA. AS ETIQUETAS DEVERÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - ABNT NBR 10591:2008 - TOLERÂNCIA ± 5%;; ESTRUTURA DE MALHAS - ABNT NBR 13460:1995 E 13462:1995 - NÃO SE APLICA A TOLERÂNCIA; SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ÁCIDO: 4, ALCALINA: 4 SOLIDEZ DA COR À ÁGUA - ABNT NBR ISO 105-E01:2014 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: SECO: 4, ÚMIDO: 4; SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS - AATCC 6:2011 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: ÁCIDO CLORÍDRICO: 4, ÁCIDO ACÉTICO: 4, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO: 4, CARBONATO DE SÓDIO: 4; ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 TOLERÂNCIA ± 5%. APRESENTAR AS AMOSTRAS JUNTO COM OS LAUDOS.	BÁSICO PRÓPRIO	20000	UND	R\$ 23,50	R\$ 470.000,00
2	CAMISA MANGA CURTA - (MALHA APV - EM CORES DIVERSAS): DESCRIÇÃO GERAL: CAMISA COM MANGA CURTA, EM MALHA APV (50% ALGODÃO, 32,5% POLIÉSTER E 17,5% VISCOSE) EM COR, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, COM GRAMATURA DE 160GR/M². GOLA O EM RIBANA 100% POLIÉSTER, CONFORME LAYOUT, TAMANHO DO P AO XGG. SERIGRAFIA NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT, A BAINHA DO CORPO DEVERÁ TER 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER - 120, UTILIZANDO MÁQUINA GALONEIRA DE 2 (DUAS) AGULHAS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5 MM. AS CAMISAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, INTEGRAS E ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS INSERIDAS INTERNAMENTE, CENTRALIZADA NA GOLA TRASEIRA. AS ETIQUETAS DEVERÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO, DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - ABNT NBR 10591:2008 - TOLERÂNCIA ± 5%;; ESTRUTURA DE MALHAS - ABNT NBR 13460:1995 E 13462:1995 - NÃO SE APLICA A TOLERÂNCIA; SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ÁCIDO: 4, ALCALINA: 4 SOLIDEZ DA COR À ÁGUA - ABNT NBR ISO 105-E01:2014 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: SECO: 4, ÚMIDO: 4; SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS - AATCC 6:2011 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: ÁCIDO CLORÍDRICO: 4, ÁCIDO ACÉTICO: 4, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO: 4, CARBONATO DE SÓDIO: 4; ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 TOLERÂNCIA ± 5%. APRESENTAR AS AMOSTRAS JUNTO COM OS LAUDOS.		20000		R\$ 24,10	R\$ 482.000,00
3	CAMISA MANGA CURTA - (SUBLIMAÇÃO TOTAL):DESCRIÇÃO GERAL: CAMISA COM MANGA CURTA, EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 185GR/M². GOLA O EM RIBANA 100% POLIÉSTER, CONFORME LAYOUT, TAMANHO DO P AO XGG. SUBLIMAÇÃO TOTAL, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME LAYOUT. A BAINHA DO CORPO DEVERÁ TER 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER - 120, UTILIZANDO MÁQUINA GALONEIRA DE 2 (DUAS) AGULHAS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5 MM. AS CAMISAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, INTEGRAS E ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS INSERIDAS INTERNAMENTE, CENTRALIZADA NA GOLA TRASEIRA. AS ETIQUETAS DEVERÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - ABNT NBR 10591:2008 - TOLERÂNCIA ± 5%; TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - ABNT NBR 13216:1994 - TOLERÂNCIA ± 1,5; ESTRUTURA DE MALHAS - ABNT NBR 13460:1995 E 13462:1995 - NÃO SE APLICA A TOLERÂNCIA; SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - TOLERÂNCIA: MÍNIMA, ÁCIDO: 4, ALCALINA: 4 SOLIDEZ DA COR À ÁGUA - ABNT NBR ISO 105-E01:2014 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: MIGRAÇÃO POLIÉSTER: 4, ALTERAÇÃO: 4; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - TOLERÂNCIA MÍNIMA: SECO: 4, ÚMIDO: 4; SOLIDEZ DA COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS - AATCC 6:2011 - TOLERÂNCIA MÍNIMA:		10000		R\$ 32,80	R\$ 328.000,00

ÁCIDO CLORÍDRICO: 4, ÁCIDO ACÉTICO: 4, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO: 4, CARBONATO DE SÓDIO: 4; ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA - ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 TOLERÂNCIA ± 5%. %. APRESENTAR AS AMOSTRAS JUNTO COM OS LAUDOS.								
VALOR GLOBAL								R\$ 1.280.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 06 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 30.712.427/0001-83.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:97013361

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N. ° 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. ° 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **julho**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
305901	ANTONIO ISMAYLE ARAÚJO FIRMINO DE SOUSA	SAÚDE	13/07/2026 a 11/08/2026	2025/2026
80333	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	SAÚDE	09/07/2026 a 07/08/2026	2024/2025
305902	ERIKA JESSYCA ALVES ANDRADE	SAÚDE	14/07/2026 a 12/08/2026	2025/2026
305898	LUCIANA VILAR TORRES	SAÚDE	14/07/2026 a 12/08/2026	2025/2026
306083	PEDRO JAILSON CEZAR DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	15/07/2026 a 13/08/2026	2025/2026

Alhandra, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:1133C6E9